



ESTADO DA BAHIA

## **CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46992-165

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

E-mail: [camara@soutosoares.ba.gov.br](mailto:camara@soutosoares.ba.gov.br)



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA 027-2026**

**DISPENSA Nº DL 007-2026**

**CONTRATO Nº 011-2026**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE QUADROS, BANDEIRAS OFICIAIS E PLACA LEGISLATIVA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA.**

**CONTRATADA: COUROS E METAIS LTDA**

**CNPJ: 26.592.403/0001-60**



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46992-165

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

E-mail: [casa@cmss.ba.gov.br](mailto:casa@cmss.ba.gov.br)

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

#### INFORMAÇÕES GERAIS

**1.1- Data prevista para conclusão do processo**

20 de maio de 2026

**1.2- Descrição sucinta do objeto**

Contratação de empresa especializada para fornecimento de quadros, bandeiras oficiais e placa legislativa, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal De Souto Soares - Ba.

**1.3- Grau de prioridade da compra ou da contratação**

**PRIORIDADE: ALTA**

#### 1- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para garantir a adequada ambientação institucional e cumprimento das normas de representação oficial, em conformidade com a legislação vigente. A escolha da modalidade **dispensa de licitação** fundamenta-se no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação e a natureza do objeto.

#### 2- MATERIAIS/SERVIÇOS

A contratação será prestada dentro do prazo de 90 (noventa) dias. A estimativa preliminar do valor global da contratação é de R\$ 11.669,51 (onze mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                 | UN | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|-------------|-------------|
| 01   | Quadro com moldura em madeira na cor preta, com vidro frontal de 3mm e fotos da inauguração do novo prédio da câmara municipal de Souto Soares-Ba impresso em "UV" em lona adesivo fosco, medindo 75x50cm                 | UN | 02     | 1.509,20    | 3.018,40    |
| 02   | Quadro da mesa diretora do biênio 2023/2024, com fotos do presidente/vereador da mesa, com moldura em alumínio com vidro frontal de 3mm e foto impresso em "UV" em lona adesivo fosco em alta resolução, medindo 50x500cm | UN | 01     | 1.087,66    | 1.087,66    |



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

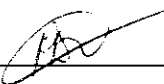
Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46992-165

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

E-mail: [tasccmss@gmail.com](mailto:tasccmss@gmail.com)

|                            |                                                                                                                                                                                                                           |    |    |          |          |
|----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----------|----------|
| 03                         | Quadro da mesa diretora do biênio 2025/2026, com fotos do presidente/vereador da mesa, com moldura em alumínio com vidro frontal de 3mm e foto impresso em "uv" em lona adesivo fosco em alta resolução, medindo 50x500cm | UN | 01 | 1.087,66 | 1.087,66 |
| 04                         | Quadro do presidente/vereador e ou prefeito com moldura em madeira e ou alumínio com vidro sobre vidro frontal de 3mm e foto impresso em "UV" em lona adesivo fosco de alta qualidade, medindo 35x45cm                    | UN | 01 | 718,90   | 718,90   |
| 05                         | Placa da legislatura 2025 a 2028 em moldura de madeira barroca com foto do presidente e vereadores(as), impresso em "UV" em lona fosco e frente com vidro de 03mm, tamanho 90x120cm                                       | UN | 01 | 4.237,00 | 4.237,00 |
| 06                         | Bandeiras oficial externas em tecido polyester duplo, frente e verso sendo brasil/estado/município, medindo 115x165cm                                                                                                     | UN | 03 | 506,63   | 1.519,89 |
| TOTAL GERAL: R\$ 11.669,51 |                                                                                                                                                                                                                           |    |    |          |          |

### 3- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

|                                                                                          |                             |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Responsável(eis) pela demanda:                                                           |                             |
| Nome: ALFREDO HELISSON EVANGELISTA DE ARAÚJO                                             |                             |
| ASS:  | Cargo/Função: 1º SECRETÁRIO |



Fones: (62)99910-4545 // (62)99967-2516

E-mail: [courosemetaisempresa@gmail.com](mailto:courosemetaisempresa@gmail.com)

## **PROPOSTA DE PREÇO**

**PARA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOUTO SOARES-BA.**

**ATT.: SETOR DE LICITAÇÕES**

Conforme sua solicitação, segue nossa proposta de venda de material destinado à Câmara Municipal de Souto Soares-BA.

Orçamento nº 302 = Uruaçu-GO. 16 de abril de 2026.

| DADOS DOS MATERIAIS |                                                                                                                                                                                                                           |      |                |             |
|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------------|-------------|
| ITEM                | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                 | QTD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 01                  | QUADRO COM MOLDURA EM MADEIRA NA COR PRETA, COM VIDRO FRONTAL DE 3MM E FOTOS DA INAUGURAÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BA IMPRESSO EM "UV" EM LONA ADESIVO FOSCO, MEDINDO 75X50CM                 | 02   | 1.460,00       | 2.920,00    |
| 02                  | QUADRO DA MESA DIRETORA DO BIÊNIO 2023/2024, COM FOTOS DO PRESIDENTE/VEREADOR DA MESA, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO COM VIDRO FRONTAL DE 3MM E FOTO IMPRESSO EM "UV" EM LONA ADESIVO FOSCO EM ALTA RESOLUÇÃO, MEDINDO 50X500CM | 01   | 1.050,00       | 1.050,00    |
| 03                  | QUADRO DA MESA DIRETORA DO BIÊNIO 2025/2026, COM FOTOS DO PRESIDENTE/VEREADOR DA MESA, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO COM VIDRO FRONTAL DE 3MM E FOTO IMPRESSO EM "UV" EM LONA ADESIVO FOSCO EM ALTA RESOLUÇÃO, MEDINDO 50X500CM | 01   | 1.050,00       | 1.050,00    |
| 04                  | QUADRO DO PRESIDENTE/VEREADOR E OU PREFEITO COM MOLDURA EM MADEIRA E OU ALUMÍNIO COM VIDRO SOBRE VIDRO FRONTAL DE 3MM E FOTO IMPRESSO EM "UV" EM LONA ADESIVO FOSCO DE ALTA QUALIDADE, MEDINDO 35X45CM                    | 01   | 695,00         | 695,00      |

Rua Feliciano Custódio de Freitas, 36, Qd 21, Lt 15 - Centro - Uruaçu-GO/CEP: 76.400-000

CNPJ: 26.592.403/0001-60 - Inscrição Estadual: 106776223



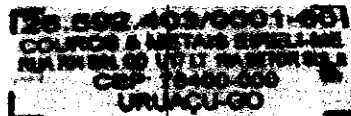
Fones: (62)99910-4545 // (62)99967-2516

E-mail: [compra@courosmetais.com.br](mailto:compra@courosmetais.com.br)

|                           |                                                                                                                                                                                     |    |          |          |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|----------|
| 05                        | PLACA DA LEGISLATURA 2025 A 2028 EM MOLDURA DE MADEIRA BARROCA COM FOTO DO PRESIDENTE E VEREADORES(AS), IMPRESSO EM "UV" EM LONA FOSCO E FRENTE COM VIDRO DE 03MM, TAMANHO 90X120CM | 01 | 4.100,00 | 4.100,00 |
| 06                        | BANDEIRAS OFICIAL EXTERNAS EM TECIDO POLYESTER DUPLO, FRENTE E VERSO SENDO BRASIL/ESTADO/MUNICÍPIO, MEDINDO 115X165CM                                                               | 03 | 490,00   | 1.470,00 |
| <b>TOTAL R\$11.285,00</b> |                                                                                                                                                                                     |    |          |          |

Cotação válida por 60 dias

GILVANDO FREITAS ALBUQUERQUE  
CPF: 295.574.291-00  
COUROS E METAIS LTDA





RM PARLAMENTAR LTDA

RUA FELICIANO CUSTÓDIO DE FREITAS QD 21, LT 15, Nº 36  
SETOR CENTRAL URUAÇU-GO // CEP: 76.400-000  
CNPJ: 03.385.482/0001-33 // INSCRIÇÃO ESTADUAL: 201369486  
FONE: (62) 99967-2516 E-MAIL: [contato@rmparlamentar.com.br](mailto:contato@rmparlamentar.com.br)

**DADOS DO CLIENTE**

Cliente: **CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BA**

Proposta válida por 45 dias

Data: 16 de abril de 2026

Nº do 089

Documento:

Cidade: Souto Soares-Ba

| Código | Descrição                                                                                                                                                                                                                | UN | Quant. | Preço Unit. | Preço | Desc. | TOTAL R\$ |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|-------------|-------|-------|-----------|
| 099    | Quadro com moldura em madeira na cor preta, com vidro frontal de 3mm e fotos da inauguração do novo prédio da câmara municipal de Souto Soares-Ba impresso em "UV" em lona adesivo fosco, medindo 75x50cm                | UN | 02     | 1.547,60    |       |       | 3.095,20  |
| 098    | Quadro da mesa diretora do biênio 2023/2024, com fotos do presidente/vereador da mesa, com moldura em alumínio com vidro frontal de 3mm e foto impresso em "UV" em lona adesivo fosco em alta resolução, medindo 50x50cm | UN | 01     | 1.113,00    |       |       | 1.113,00  |
| 031    | Quadro da mesa diretora do biênio 2025/2026, com fotos do presidente/vereador da mesa, com moldura em alumínio com vidro frontal de 3mm e foto impresso em "uv" em lona adesivo fosco em alta resolução, medindo 50x50cm | UN | 01     | 1.113,00    |       |       | 1.113,00  |
| 111    | Quadro do presidente/vereador e ou prefeito com moldura em madeira e ou alumínio com vidro sobre vidro frontal de 3mm e foto impresso em "UV"                                                                            | UN | 01     | 736,70      |       |       | 736,70    |



RM PARLAMENTAR LTDA

RUA FELICIANO CUSTÓDIO DE FREITAS QD 21, LT 15, Nº 36  
SETOR CENTRAL URUAÇU-GO // CEP: 76.400-000  
CNPJ: 03.385.482/0001-33 // INSCRIÇÃO ESTADUAL: 201369486  
FONE: (62) 99967-2516 E-MAIL:

|     |                                                                                                                                                                                     |    |    |          |  |  |          |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----------|--|--|----------|
|     | em lona adesivo fosco de alta qualidade, medindo 35x45cm                                                                                                                            |    |    |          |  |  |          |
| 002 | Placa da legislatura 2025 a 2028 em moldura de madeira barroca com foto do presidente e vereadores(as), impresso em "UV" em lona fosco e frente com vidro de 03mm, tamanho 90x120cm | UN | 01 | 4.346,00 |  |  | 4.346,00 |
| 021 | Bandeiras oficial externas em tecido polyester duplo, frente e verso sendo brasil/estado/município, medindo 115x165cm                                                               | UN | 03 | 519,90   |  |  | 1.559,70 |

TOTAL R\$11.963,60

Rose Márcia Martins dos Santos  
CPF: 449.910.451-34



# **FACILITA**

## **Negócios: Assessorias, Comércio, representações e Serviços.**

Av. Níquel, 73, Qd 01, Lt 73 – Jardim Campo Formoso – Uruaçu-GO / CEP: 76.400-000 / CNPJ:  
10.597.743/0001-44 – e-mail: [facilitabrindes1010@gmail.com](mailto:facilitabrindes1010@gmail.com)

---

### **CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BA ORÇAMENTO VÁLIDO POR 45 DIAS**

Uruaçu-Go, 16 de abril de 2026

#### **VALORES DO ORÇAMENTO**

02 – QUADRO COM MOLDURA EM MADEIRA NA COR PRETA, COM VIDRO FRONTAL DE 3MM E FOTOS DA INAUGURAÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BA IMPRESSO EM “UV” EM LONA ADESIVO FOSCO, MEDINDO 75X50CM

**VALOR TOTAL R\$3.040,00**

01 – QUADRO DA MESA DIRETORA DO BOÊNIO 2023/2024, COM FOTOS DO PRESIDENTE/VEREADOR DA MESA, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO COM VIDRO FRONTAL DE 3MM E FOTO IMPRESSO EM “UV” EM LONA ADESIVO FOSCO EM ALTA RESOLUÇÃO, MEDINDO 50X500CM

**VALOR TOTAL R\$1.100,00**

01 – QUADRO DA MESA DIRETORA DO BOÊNIO 2025/2026, COM FOTOS DO PRESIDENTE/VEREADOR DA MESA, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO COM VIDRO FRONTAL DE 3MM E FOTO IMPRESSO EM “UV” EM LONA ADESIVO FOSCO EM ALTA RESOLUÇÃO, MEDINDO 50X500CM

**VALOR TOTAL R\$1.100,00**

01 – QUADRO DO PRESIDENTE/VEREADOR E OU PREFEITO COM MOLDURA EM MADEIRA E OU ALUMÍNIO COM VIDRO SOBRE VIDRO FRONTAL DE 3MM E FOTO IMPRESSO EM “UV” EM LONA ADESIVO FOSCO DE ALTA QUALIDADE, MEDINDO 35X45CM

**VALOR TOTAL R\$725,00**

01 – PLACA DA LEGISLATURA 2025 A 2028 EM MOLDURA DE MADEIRA BARROCA COM FOTO DO PRESIDENTE E VEREADORES(AS), IMPRESSO EM “UV” EM LONA FOSCO E FRENTE COM VIDRO DE 03MM, TAMANHO 90X120CM

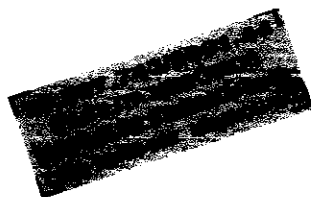
**VALOR TOTAL R\$4.265,00**

03 – BANDEIRAS OFICIAL EXTERNAS EM TECIDO POLYESTER DUPLO, FRENTE E VERSO SENDO BRASIL/ESTADO/MUNICÍPIO, MEDINDO 115X165CM

**VALOR TOTAL R\$1.530,00**

**TOTAL GERAL R\$11.760,00**

---



*[Handwritten signature]*  
11/04/2026



ESTADO DA BAHIA

## **CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

email: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007-2026 CMSS COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.**

#### **PREÂMBULO**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, situada na Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro, Souto Soares–BA, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que realizará procedimento de contratação direta, na modalidade Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observadas as exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**DATA E HORÁRIO LIMITES PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:**  
20/05/2026, às 14h00 (horário de Brasília–DF).

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:**  
[licitacoesmss@gmail.com](mailto:licitacoesmss@gmail.com), ou entrega presencial na sede da Câmara Municipal, situada na Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro, Souto Soares–BA, CEP 46992-165.

#### **1 – OBJETO**

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE QUADROS, BANDEIRAS OFICIAIS E PLACA LEGISLATIVA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA**, nas quantidades, forma e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

#### **2 - DA JUSTIFICATIVA:**

A contratação é necessária para garantir a adequada ambientação institucional e cumprimento das normas de representação oficial, em conformidade com a legislação vigente. A escolha da modalidade **dispensa de licitação** fundamenta-se no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação e a natureza do objeto.

#### **3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

A presente contratação fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no art. 75, inciso II, que autoriza a dispensa de licitação para contratação de serviços comuns cujo valor se enquadre no limite legal estabelecido.

Justifica-se a contratação direta em razão do valor estimado se encontrar dentro do limite previsto em lei, bem como pela celeridade e economicidade do procedimento, assegurando a obtenção da proposta mais vantajosa à Administração, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

#### **4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**4.1 Poderão participar desta contratação, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste termo e seus anexos, inclusive quanto à documentação.**

**4.2 Não poderão participar da presente dispensa, as empresas que:**



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

email: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

- a) Declarados inidôneos por ato da Administração Pública;
- b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Câmara Municipal de Souto Soares;
- c) Estejam impedidos de licitar com a Câmara Municipal de Souto Soares;
- d) Reunidos sob forma de consórcio;
- e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

### 4.3 A participação deste processo será vinculada a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG), ou caso seja representante, anexar procuração ou documento equivalente do outorgado;
- b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Certidão de concordata e falência e recuperação extrajudicial da sede da empresa.
- i) Alvará de Licença e Funcionamento

### 5 - AVALIAÇÃO DE CUSTO:

Atendendo ao disposto previsto no artigo 23, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, a pesquisa de valor para referida contratação da Câmara Municipal de Souto Soares – Ba, procederá mediante pesquisa direta com 03 (três) fornecedores, para verificação dos preços e estimativa de custos.

### 6 – DO VALOR ESTIMADO:

Com base em informações obtidas pelo setor de compras da Câmara de Souto Soares, para a média dos preços dos produtos a ser adquirido com base nos orçamentos feito com potenciais fornecedores e, verificou-se que o valor global estimado, objeto da presente dispensa é de até R\$ 11.669,51 (onze mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos), com base na média de preços.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                | UN | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|-------------|-------------|
| 01   | Quadro com moldura em madeira na cor preta, com vidro frontal de 3mm e fotos da inauguração do novo prédio da câmara municipal de Souto Soares-Ba impresso em "UV" em lona adesivo fosco, medindo 75x50cm                | UN | 02     | 1.509,20    | 3.018,40    |
| 02   | Quadro da mesa diretora do biênio 2023/2024, com fotos do presidente/vereador da mesa, com moldura em alumínio com vidro frontal de 3mm e foto impresso em "UV" em lona adesivo fosco em alta resolução, medindo 50x50cm | UN | 01     | 1.087,66    | 1.087,66    |



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

email: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

|                            |                                                                                                                                                                                                                           |    |    |          |          |
|----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----------|----------|
| 03                         | Quadro da mesa diretora do biênio 2025/2026, com fotos do presidente/vereador da mesa, com moldura em alumínio com vidro frontal de 3mm e foto impresso em "uv" em lona adesivo fosco em alta resolução, medindo 50x500cm | UN | 01 | 1.087,66 | 1.087,66 |
| 04                         | Quadro do presidente/vereador e ou prefeito com moldura em madeira e ou alumínio com vidro sobre vidro frontal de 3mm e foto impresso em "UV" em lona adesivo fosco de alta qualidade, medindo 35x45cm                    | UN | 01 | 718,90   | 718,90   |
| 05                         | Placa da legislatura 2025 a 2028 em moldura de madeira barroca com foto do presidente e vereadores(as), impresso em "UV" em lona fosco e frente com vidro de 03mm, tamanho 90x120cm                                       | UN | 01 | 4.237,00 | 4.237,00 |
| 06                         | Bandeiras oficial externas em tecido polyester duplo, frente e verso sendo brasil/estado/município, medindo 115x165cm                                                                                                     | UN | 03 | 506,63   | 1.519,89 |
| TOTAL GERAL: R\$ 11.669,51 |                                                                                                                                                                                                                           |    |    |          |          |

### 7 – DO PRAZO CONTRATUAL:

7.1. O prazo de vigência deste contrato será 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Câmara.

### 8- DA REALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

8.1 A contratada fornecerá os produtos descritos em tabela acima conforme for surgindo a necessidade, nos termos constantes no Processo Administrativo nº 027-2026, que originou no Processo de Dispensa de Licitação nº 007 2026CMSS, vinculado a este contrato.

### 9 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será feito mensalmente mediante apresentação de **nota fiscal e demais certidões**.

9.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

### 10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 - As despesas decorrentes deste objeto, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Câmara de Souto Soares- BA, exercício de 2026:

|           |                                                                      |
|-----------|----------------------------------------------------------------------|
| UNIDADE   | 01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES                          |
| ATIVIDADE | 01.031.001.2001 – DESENV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL |
| ELEMENTO  | 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO                                   |
| FONTE     | 1500                                                                 |

|           |                                                                                                |
|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| UNIDADE   | 01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES                                                    |
| ATIVIDADE | 01.031.001.1000 – AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL |



ESTADO DA BAHIA

## **CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

email: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

|          |                                                   |
|----------|---------------------------------------------------|
| ELEMENTO | 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| FONTE    | 1500                                              |

### **11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;

11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do Contrato;

11.3. Notificar a Contratada em decorrência ao não cumprimento contratual;

11.4. Pagar à Contratada o valor resultante da entrega dos produtos, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.

11.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

11.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

11.8. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

11.12. Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o saldo contratual, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.

### **12 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:**

12.1 – Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta;

12.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato;

12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no contrato, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.4. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta da entrega do serviço, os seguintes documentos:

1) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;



ESTADO DA BAHIA

## **CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

email: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

3) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas—CNDT.

12.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

12.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal na entrega dos serviços.

12.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

12.8. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste termo de referência.

12.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

12.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

12.14. Será permitida a subcontratação de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, devendo o contratado apresentar à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontrato.

12.15. A licitante deverá encaminhar o orçamento/proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão, devendo, ainda, declarar e encaminhar, as seguintes informações:

- A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública
- O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- A responsabilidade pelas informações que forem encaminhadas, assumindo como firmes e verdadeiras;



ESTADO DA BAHIA

## **CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

email: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

- O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, **se couber**; e
- O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **13 - DAS SANÇÕES:**

13.1. Comete infração administração o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

13.1.1 Dar causa a inexecução parcial do contrato;

12.1.2 Dar causa á inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 Dar causa á inexecução total do contrato;

12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

12.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11 Considerar comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.1.12 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos deste certame;

12.1.13 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 12.1.1 deste Termo de Referência para Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1;



ESTADO DA BAHIA

## **CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

email: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens do 12.1.3, deste Termo de Referência para Contratação Direta quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além de perda desse valor a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

13.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indício de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

13.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

13.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à administração pública federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

### **14 - DA FISCALIZAÇÃO:**



ESTADO DA BAHIA

## **CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

email: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

14.1. O Presidente da Câmara Municipal de Souto Soares- BA, nomeia o servidor Sr. Sizenandes Alves de Souza, inscrito no CPF de n.º 756.722.005-91, para exercer as atribuições de Fiscal de Contratos Administrativos do Poder Legislativo Municipal, conforme portaria de n.º 05/2025, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Câmara, fará o acompanhamento e fiscalização do referido contrato, sendo o responsável pela observância do fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais obrigando-se a comunicar aos demais setores sobre qualquer falta ou falha, cumprindo assim o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

14.3. A verificação dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência

14.4. A conformidade dos serviços entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

14.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato

14.6. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

14.7. O servidor da Câmara Municipal de Souto Soares/BA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a entrega dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

### **15. ANEXOS:**

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- Anexo I – Modelo de Proposta de Preço;
- Anexo II – A declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Anexo III – Declaração do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- Anexo IV – Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- Anexo V – Declaração de responsabilidade pelas informações que forem encaminhadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- Anexo VI – Declaração do cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- Anexo VII – Declaração de não empregar menor.



ESTADO DA BAHIA

## **CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

email: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

---

Souto Soares, 13 de maio de 2026.

---

Edmilson Mendes dos Anjos  
Presidente



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

email: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

### ANEXO I - MODELO DA PROPOSTA

| MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO<br>PROCESSO ADMINISTRATIVO: 027-2026                                                                                                                                                                                                    |           |      |                |             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------|----------------|-------------|
| Razão Social do Fornecedor:                                                                                                                                                                                                                                         |           |      |                |             |
| Nome Completo do Responsável da Empresa:                                                                                                                                                                                                                            |           |      |                |             |
| CNPJ:                                                                                                                                                                                                                                                               |           |      |                |             |
| Endereço:                                                                                                                                                                                                                                                           |           |      |                |             |
| E-mail:                                                                                                                                                                                                                                                             |           |      |                | Telefone:   |
| <b>OBJETO:</b> Constitui o objeto do presente Termo de Referência a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE QUADROS, BANDEIRAS OFICIAIS E PLACA LEGISLATIVA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA. |           |      |                |             |
| LOTE ÚNICO                                                                                                                                                                                                                                                          |           |      |                |             |
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                | DESCRIÇÃO | QNTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|                                                                                                                                                                                                                                                                     |           |      |                |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                     |           |      |                |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                     |           |      |                |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                     |           |      |                |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                     |           |      |                |             |
| VALOR TOTAL:                                                                                                                                                                                                                                                        |           |      |                | R\$<br>-    |
| Quando necessário favor retornar<br>E-mail: <a href="mailto:licitacoesmss@gmail.com">licitacoesmss@gmail.com</a>                                                                                                                                                    |           |      |                |             |
| LOCAL E DATA:                                                                                                                                                                                                                                                       |           |      |                |             |
| Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa.                                                                                                                                                                                                                              |           |      |                |             |
| VALIDADE DA PROPOSTA: ____ / ____ / ____                                                                                                                                                                                                                            |           |      |                |             |



ESTADO DA BAHIA

## **CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

email: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

### **ANEXO II – DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14**

A empresa \_\_\_\_\_ declara para os devidos fins  
licitatórios que não está incurso nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o  
art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

XXXXXXXX, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do representante da empresa.**



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

email: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

### ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

....., inscrita no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.  
(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do  
CPF nº..... DECLARA, para fins de habilitação na Dispensa de Licitação nº \_\_/2026, sob as  
sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

NOME DO declarante, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da empresa.

OBS: 1) assinalar com um “X” a condição da empresa.

OBS: Esta declaração deverá ser entregue junto a Proposta de Preços pela empresa que pretende ser beneficiado nesta licitação pela Lei Complementar nº 123/2006.



ESTADO DA BAHIA

## **CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

email: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

### **ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para fins de atendimento ao que consta no Termo de Referência da Dispensa nº \_\_/2026 da Câmara Municipal de Souto Soares/BA, que a empresa.....tomou conhecimento do Aviso de Contratação e de todas as condições de participação na Dispensa de Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Termo de Referência e fornecer serviço de qualidade, sob as penas da Lei.

*NOME DO declarante, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.*

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do representante da empresa.**



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

email: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

### ANEXO V – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, residente no \_\_\_\_\_ endereço  
\_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, Câmara \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, assumo  
inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos entregues para a  
Dispensa de Licitação nº \_\_\_\_/2026. Declaro estar de inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando  
ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis.

NOME DO DECLARANTE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da empresa.



ESTADO DA BAHIA

## **CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

email: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

---

### **ANEXO VI – DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS PCD**

A empresa \_\_\_\_\_ declara para os devidos fins  
licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência – PCD, para reabilitado da  
Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

NOME DO DECLARANTE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do representante da empresa.**



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

email: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

### ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

A empresa \_\_\_\_\_ inscrito no  
CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu  
representante legal o (a) Sr \_\_\_\_\_  
portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_  
e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, que não emprega  
menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de  
dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do CNPJ



ESTADO DA BAHIA

## **CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46992-165

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

E-mail: [camara@soutosoares.ba.gov.br](mailto:camara@soutosoares.ba.gov.br)

**Souto Soares - Bahia, em 13 de maio de 2026.**

**Exmo. Senhor**

**EDMILSON MENDES DOS ANJOS**

**MD. Presidente da Câmara Municipal de Souto Soares**

Senhor Presidente,

Solicitamos de Vossa Excelência, a autorização administrativa para iniciar processo administrativo para contratação de empresa especializada para fornecimento de quadros, bandeiras oficiais e placa legislativa, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal De Souto Soares - Ba.

A prestação em questão terá valor médio global de R\$ 11.669,51 (onze mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos), englobado todas as despesas inerentes à aquisição de tal serviço, tendo sido este o valor médio encontrado, após realização de ampla pesquisa de preço, consoante se verifica pelas cotações em anexo.

Assim, diante das informações acima trazidas, venho à presença de V.Exa. requerer a autorização para contratação dos serviços em questão, através da contratação direta, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

  
**Alfredo Helisson Evangelista de Araújo**  
1º secretário



ESTADO DA BAHIA

## **CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

**Souto Soares-Ba, 13 de maio de 2026.**

Tendo em vista a solicitação para contratação de empresa especializada para fornecimento de quadros, bandeiras oficiais e placa legislativa, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal De Souto Soares - Ba, realizada pelo 1º secretário da câmara, o presente processo deverá tramitar pelos setores necessários para a regularidade do procedimento, razão pela qual determino:

1. À Chefe de Divisão de Contabilidade e Orçamento, para informação sobre a existência ou não de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações da referida contratação, e, em caso positivo, indique a dotação orçamentária correspondente;
2. À Assessoria Jurídica, para manifestação jurídica sobre o processo administrativo, para que aprecie a legalidade e correção dos atos até então praticados, apontando, ainda, eventuais correções, caso seja necessário ou, se achar em conformidade legal, que se manifeste sobre os passos posteriores;
3. O Agente de contratação e a equipe de apoio, para que proceda, com base neste processo, os atos subsequentes necessários à contratação.  
Após, retornem-me conclusos os autos.

Na certeza de ver atendida a nossa solicitação, desejamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**EDMILSON MENDES DOS ANJOS**  
**Presidente**



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46992-165

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

E-mail: [contabilidade@camasos.ba.gov.br](mailto:contabilidade@camasos.ba.gov.br)

Souto Soares, Bahia, em 13 de maio de 2026.

Exmo. Senhor

EDMILSON MENDES DOS ANJOS

MD. Presidente da Câmara Municipal de Souto Soares.

Tendo em vista os relevantes motivos apontados no vosso expediente, informamos que o pleito ali apresentado deve ser atendido, com a urgência solicitada, posto que há disponibilidade financeira e orçamentária com a Lei Orçamentária Anual e Compatibilidade como Plano Anual e Lei de Diretrizes Orçamentária, sendo que a despesa decorrente da presente solicitação será custeada pela Unidade Orçamentária, conforme relação abaixo:

|           |                                                                      |
|-----------|----------------------------------------------------------------------|
| UNIDADE   | 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES                          |
| ATIVIDADE | 01.031.001.2001 - DESENV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL |
| ELEMENTO  | 3.3.9.0.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO                                  |
| FONTE     | 1500                                                                 |

|           |                                                                                                |
|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| UNIDADE   | 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES                                                    |
| ATIVIDADE | 01.031.001.1000 - AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL |
| ELEMENTO  | 4.4.9.0.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                             |
| FONTE     | 1500                                                                                           |

A informação da contabilidade neste processo administrativo, limita-se exclusivamente a informar a existência da disponibilidade orçamentária para empenhar a despesa prevista na licitação.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar os meus votos de estima e consideração.

---

**Sector de Contabilidade, Orçamento e Tesouraria**



ESTADO DA BAHIA

## **CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46992-165

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

E-mail: [camara@soutosoares.ba.br](mailto:camara@soutosoares.ba.br)

**Souto Soares- Bahia, 14 de maio de 2026.**

Exmo. Senhor

**EDMILSON MENDES DOS ANJOS**

**MD. Presidente Câmara de Vereadores de Souto Soares.**

Conforme solicitação do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, segue anexo o parecer jurídico solicitado.

Sem mais para o momento, renovando os votos de estima e consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

---

**Tiarlene S. L. dos Santos**  
**Assessora Jurídica**  
**OAB/BA nº 70.545**



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46992-165

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

E-mail: [câmara@soutosoares.ba.br](mailto:câmara@soutosoares.ba.br)

### PARECER JURÍDICO

Trata-se de consulta encaminhada pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Souto Soares/BA, que requer análise jurídica acerca de dispensa de licitação nº 007-2026, Processo Administrativo nº 027-2026, visando à contratação de empresa especializada para fornecimento de quadros, bandeiras oficiais e placa legislativa, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal De Souto Soares - Ba, por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no aviso de contratação direta e seus anexos, publicado em diário oficial próprio.

Primeiramente, impende frisar que a regra para contratação com a Administração Pública é que seja realizado procedimento licitatório, como bem dispõem a Constituição Federal do Brasil e o art. 1º da Lei nº 14.133/21.

Contudo, *mui sabiamente*, em casos especificados em lei, o legislador permite que a Administração Pública contrate de forma direta, consoante se pode observar pelo disposto no art. 37, XXI, da Magna Carta Brasileira, a seguir transcrito:

**Ressalvados os casos especificados na legislação**, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifos acrescidos)

Desse modo, em que pese seja o procedimento licitatório a regra quando das contratações públicas, a lei, em casos específicos e determinados, autoriza o administrador público a contratar diretamente.

Tais exceções levam em consideração que existem algumas situações em que a realização do certame poderá não ocorrer, sendo ela dispensável, dispensada ou inexigível.



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46992-165

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

E-mail: [camara@soutosoares.ba.br](mailto:camara@soutosoares.ba.br)

Previsto taxativamente no art. 75 e seus incisos da Lei nº 14.133/21, os casos de dispensa de licitação envolvem situações em que a competição seria possível, mas sua realização pode não ser para a Administração conveniente ou oportuna à luz do interesse público. Assim, nos casos de dispensa, a efetivação da contratação direta é uma decisão discricionária da Administração Pública.

Com isso, a própria lei de licitações, em seu art. 75, prevê forma de contratação direta em casos de aquisições de pequeno valor:

Art. 75. É dispensável a licitação:

*Omissis...*

### ***II. Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.***

Assim, para fins de dispensa de licitação baseado no artigo supracitado, os serviços e compras, poderia ser feito para as contratações de até R\$50.000,00, porém, o referido valor foi atualizado pelo Decreto 12.807/2025, válido a partir de 1º de janeiro de 2026, estando, na presente data, o valor de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), desde que seja conveniente e oportuno para a Administração Pública.

A economicidade é, em suma, o fundamento, *a ratio*, da referida dispensa de certame licitatório. Observe-se que a licitação tem um custo financeiro para a Administração Pública e há hipóteses em que este custo financeiro é superior ao benefício que dela, licitação, advirá.

No mesmo sentido, o Procurador-Geral do Tribunal de Contas da União, Dr. Lucas Rocha Furtado preleciona que:

Nesses casos, o legislador entendeu que, em razão do pequeno valor a ser contratado, não se justificaria a realização de licitação em face do valor da futura contratação. É sabido que a realização de licitação gera ônus para a Administração, de modo que o custo de sua realização não justificaria seus benefícios. (Furtado, Lucas Rocha. *In Curso de Licitações e*



ESTADO DA BAHIA

## **CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46992-165

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

E-mail: [camara@soutosoares.ba.br](mailto:camara@soutosoares.ba.br)

*Contratos Administrativos: Teoria, Prática e Jurisprudência*, São Paulo, Atlas, 1001, p. 70.)

No tocante ao valor-limite para dispensa, verifica-se que a aquisição pleiteada perfaz este requisito, uma vez que, o preço cotado é de R\$ 11.669,51 (onze mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

Portanto, no caso analisado, observa-se que restaram demonstrados os requisitos legais exigidos para a configuração da dispensa de licitação para a contratação direta, sendo a dispensa a via adequada para a contratação dos serviços analisados, desde que oportuno e conveniente para a Administração.

No mais, verifica-se, ainda, a constatação de dotação orçamentária necessária para a referida contratação.

Ante todo o exposto, uma vez que o presente caso analisado adequasse perfeitamente à norma do art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, conforme demonstrado pelas razões acima proferidas, opina-se favoravelmente pela contratação direta em comento.

Salvo Melhor Juízo, é o parecer.

Submeto à elevada apreciação da autoridade superior.

Souto Soares/BA, em 14 de maio de 2026.

**Tiarlene S. L. dos Santos**  
Assessora Jurídica  
OAB/BA nº 70.545



ESTADO DA BAHIA

## **CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

E-mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123 - 2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007-2026, ART.75, II DA LEI 14.133/2021

### **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ATRAVÉS DA PRESENTE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL 14.133/2021**

#### **INSTRUÇÕES AOS INTERESSADOS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA leva ao conhecimento dos interessados que realizará procedimento de contratação direta, na forma de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições do art. 72 do mesmo diploma legal, mediante cotação de preços, com vistas à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE QUADROS, BANDEIRAS OFICIAIS E PLACA LEGISLATIVA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA, conforme especificações constantes no Aviso de Dispensa e seus anexos.

Dessa forma, solicitamos apresentar proposta de prestação de serviços, conforme condições observadas a seguir:

- I. CRITÉRIO DE JULGAMENTO - Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO;
- II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 20/05/2026 às 14h00 (horário de Brasília).
- III. ABERTURA DAS PROPOSTAS: O Agente de Contratação e Equipe de Apoio deverá analisar e apresentar o resultado em até 2 (dias) úteis após o recebimento das propostas.
- IV. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE QUADROS, BANDEIRAS OFICIAIS E PLACA LEGISLATIVA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA.
- V. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:
  1. Detalhamento do objeto: As informações relativas as especificações do objeto, estão elencadas no Termo de Referência.

#### **2. ITENS SOLICITADOS /VALORES ESTIMADOS**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UN | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|-----------|----|--------|-------------|-------------|
|      |           |    |        |             |             |



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

E-mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

|                            |                                                                                                                                                                                                                           |    |    |          |          |
|----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----------|----------|
| 01                         | Quadro com moldura em madeira na cor preta, com vidro frontal de 3mm e fotos da inauguração do novo prédio da câmara municipal de Souto Soares-Ba impresso em "UV" em lona adesivo fosco, medindo 75x50cm                 | UN | 02 | 1.509,20 | 3.018,40 |
| 02                         | Quadro da mesa diretora do biênio 2023/2024, com fotos do presidente/vereador da mesa, com moldura em alumínio com vidro frontal de 3mm e foto impresso em "UV" em lona adesivo fosco em alta resolução, medindo 50x500cm | UN | 01 | 1.087,66 | 1.087,66 |
| 03                         | Quadro da mesa diretora do biênio 2025/2026, com fotos do presidente/vereador da mesa, com moldura em alumínio com vidro frontal de 3mm e foto impresso em "uv" em lona adesivo fosco em alta resolução, medindo 50x500cm | UN | 01 | 1.087,66 | 1.087,66 |
| 04                         | Quadro do presidente/vereador e ou prefeito com moldura em madeira e ou alumínio com vidro sobre vidro frontal de 3mm e foto impresso em "UV" em lona adesivo fosco de alta qualidade, medindo 35x45cm                    | UN | 01 | 718,90   | 718,90   |
| 05                         | Placa da legislatura 2025 a 2028 em moldura de madeira barroca com foto do presidente e vereadores(as), impresso em "UV" em lona fosco e frente com vidro de 03mm, tamanho 90x120cm                                       | UN | 01 | 4.237,00 | 4.237,00 |
| 06                         | Bandeiras oficial externas em tecido polyester duplo, frente e verso sendo brasil/estado/município, medindo 115x165cm                                                                                                     | UN | 03 | 506,63   | 1.519,89 |
| TOTAL GERAL: R\$ 11.669,51 |                                                                                                                                                                                                                           |    |    |          |          |

### Justificativa do preço:

O valor estimado foi obtido mediante **pesquisa de preços**, conforme documentos acostados aos autos, atendendo ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

### V. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. O interessado deverá protocolar o envelope contendo a proposta de preços até o dia 20/05/2026 até às 14:00h, no setor de licitações da Câmara municipal, situado na Rua Nova Jerusalém, nº 12, centro, Souto Soares – BA, ou, enviar a proposta por e-mail: [licitacoescmss@gmail.com](mailto:licitacoescmss@gmail.com)

5.2. A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no anexo II do presente Aviso de Dispensa e observará o seguinte:

- NA OFERTA DA PROPOSTA deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos;
- Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que se lograr êxito apresentará a documentação de habilitação indicada no item VI deste Aviso de Dispensa.
- Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021.

### VI. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA

**Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026**



ESTADO DA BAHIA

## **CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

E-mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

Após a divulgação do proponente classificado em primeiro lugar, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio convocará o proponente para comprovar a regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 24 (horas) podendo, inclusive, encaminhar a documentação através do e-mail: [licitacoesmss@gmail.com](mailto:licitacoesmss@gmail.com)

### **FUNDAMENTAÇÃO**

#### **6.1. Regularidade Jurídica:**

Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal Nº 14.133/2021, “A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.”

Ante ao exposto, a proponente poderá apresentar no que couber:

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- b) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e todas as alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial; em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

#### **6.2 - Demais comprovações**

- E) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto.

#### **6.3 - Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021);**

- a) a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) a regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



ESTADO DA BAHIA

## **CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

E-mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

- d) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- e) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

### **VII. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2026.

### **VIII. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS**

E-mail: [licitacoescmss@gmail.com](mailto:licitacoescmss@gmail.com)

### **IX. DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL:**

Em cumprimento à Lei 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial da CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA é o seguinte: <http://cmsoutosoares.ba.gov.br>

A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente Aviso de Dispensa, será divulgada através do sítio eletrônico oficial do CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Conforme prevê no artigo 72, parágrafo Único da Lei 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

### **XI. REFERÊNCIA DE TEMPO:**

Para toda referência de tempo será observado o horário de Brasília- DF.

Souto Soares- BA, 15 de maio de 2026.

Gabriel Oliveira Souza  
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA

## **CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

E-mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

### **ANEXO I**

#### **1 – ASSUNTO**

##### **SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO.**

Senhor Presidente,

Solicitamos de Vossa Excelência autorização administrativa para a contratação de empresa especializada para fornecimento de quadros, bandeiras oficiais e placa legislativa, destinados ao atendimento das necessidades da câmara municipal de Souto Soares - BA.

A contratação em questão apresenta valor médio global estimado de R\$ 11.669,51 (onze mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos), já incluídas todas as despesas inerentes ao fornecimento dos quadros, bandeiras e placa legislativa, conforme pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo.

Diante do exposto, e considerando que o valor estimado da contratação se enquadra no limite legal, requer-se a autorização para contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observadas as disposições do art. 72 do mesmo diploma legal.

#### **2 – DA JUSTIFICATIVA**

A contratação é necessária para garantir a adequada ambientação institucional e cumprimento das normas de representação oficial, em conformidade com a legislação vigente. A escolha da modalidade **dispensa de licitação** fundamenta-se no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação e a natureza do objeto.

#### **3 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

|                  |                                                                      |
|------------------|----------------------------------------------------------------------|
| <b>UNIDADE</b>   | 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES                          |
| <b>ATIVIDADE</b> | 01.031.001.2001 - DESENV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL |
| <b>ELEMENTO</b>  | 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO                                   |
| <b>FONTE</b>     | 1500                                                                 |

|                  |                                                                                                |
|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>UNIDADE</b>   | 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES                                                    |
| <b>ATIVIDADE</b> | 01.031.001.1000 - AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL |
| <b>ELEMENTO</b>  | 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                              |
| <b>FONTE</b>     | 1500                                                                                           |

#### **4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

4.1. A presente contratação terá vigência de 90 (noventa) dias.

#### **5 - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO**

5.1 - 5.1 - O fornecimento dos pneus e a execução dos serviços deverão ocorrer mediante solicitação da Câmara Municipal, conforme necessidade da administração, durante a vigência do contrato.;

#### **6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento da execução do contrato;

6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

**Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026**



ESTADO DA BAHIA

## **CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

E-mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

- 6.3. Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de qualquer sinistro assim que tenha conhecimento;
- 6.4. - Efetuar o pagamento na forma ajustada no Instrumento Contrato;
- 6.5. - Cumprir com as demais obrigações constantes no Aviso de Dispensa e outras previstas no Contrato.

### **7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1. - Comunicar a CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA qualquer anormalidade e caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.
- 7.2. - A licitante vencedora fica obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme a Lei de Licitações.
- 7.3. - A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço.
- 7.4. - Cumprir com as demais obrigações constantes neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

### **8 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO**

- 8.1. O Contratante designa o servidor SIZENANDES ALVES DE SOUZA para exercer a função de Fiscal de Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato(s) firmado(s) por esta Câmara Municipal.

### **9 - DAS SANÇÕES**

- 9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.
- 9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Câmara municipal poderá garantir prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:
  - 9.2.1- Advertência por escrito;
  - 9.2.2- Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;
  - 9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;
  - 9.2.4- Extinção do Contrato.

**GABRIEL OLIVEIRA SOUZA**  
**Agente de Contratação**  
**Portaria 008/2025**



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

E-mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

### ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

#### 1. DADOS DA PROPONENTE:

|                                                                                                                                             |                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| <b>NOME DA EMPRESA</b>                                                                                                                      |                            |
| <b>CNPJ:</b>                                                                                                                                | <b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b> |
| <b>ENDEREÇO:</b>                                                                                                                            | <b>CEP</b>                 |
| <b>CIDADE/UF</b>                                                                                                                            | <b>TELEFONE:</b>           |
| <b>CONTATO:</b>                                                                                                                             |                            |
| OBSERVAÇÃO: solicitamos a todos os participantes que ao encaminharem sua propostas providenciem o preenchimento dos dados acima solicitados |                            |

#### 2. PROPOSTA COMERCIAL:

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Aviso de Dispensa referente à Cotação para a Dispensa de Licitação Nº 007-2026 com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N 14.133/2021, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE QUADROS, BANDEIRAS OFICIAIS E PLACA LEGISLATIVA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA. Em conformidade com as condições estabelecidas no referido Aviso de Dispensa e seus Anexos.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | V. UNITARIO | V. TOTAL |
|------|-----------|---------|------------|-------------|----------|
|      |           |         |            |             |          |
|      |           |         |            |             |          |
|      |           |         |            |             |          |
|      |           |         |            |             |          |
|      |           |         |            |             |          |

Valor Total =

Atenciosamente,

.....  
Proponente

Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) do proponente Nome(s),  
endereço,  
telefone e telefone para contato.



ESTADO DA BAHIA

## **CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

E-mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

---

### **ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Local e data)

A

Câmara Municipal de Souto Soares- BA

Agente de Contratação

Referência: Dispensa de Licitação Nº 007-2026

Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o Nº XXXXXXXXX, neste ato representada por XXXXXX (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Aviso de Dispensa de convocação para cotação da Dispensa de Licitação Nº 007-2026 e no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

NOME

Representante legal da empresa



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

E-mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

### ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

Que entre si fazem de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, Estado de Bahia, CNPJ 07.176.398/0001-60, situada à Rua nova Jerusalém, 12, Centro Souto Soares, Estado da Bahia, adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente Edmilson Mendes dos Anjos, e do outro lado a empresa....., inscrita no CNPJ nº..... estabelecida na cidade de Rua/Av..... nº..... - Bairro....., aqui representada por .....(qualificar), adiante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Figura como objeto do presente contrato CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE QUADROS, BANDEIRAS OFICIAIS E PLACA LEGISLATIVA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA, conforme especificações no instrumento convocatório, conforme Processo Administrativo nº 027-2026, Dispensa de Licitação Nº 007-2026 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021 e seu respectivo resultado, nas quantidades, especificações e valores descritos abaixo.

1.2

| ITEM        | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QTE | R\$ UNIT |  | R\$ TOTAL |
|-------------|---------------|------|-----|----------|--|-----------|
| 01          |               |      |     |          |  |           |
| 02          |               |      |     |          |  |           |
| 03          |               |      |     |          |  |           |
| 04          |               |      |     |          |  |           |
| TOTAL GERAL |               |      |     |          |  |           |

- Preencher quadro conforme resultado do procedimento

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

|           |                                                                      |
|-----------|----------------------------------------------------------------------|
| UNIDADE   | 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES                          |
| ATIVIDADE | 01.031.001.2001 - DESENV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL |
| ELEMENTO  | 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO                                   |
| FONTE     | 1500                                                                 |

|           |                                                                                                |
|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| UNIDADE   | 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES                                                    |
| ATIVIDADE | 01.031.001.1000 - AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL |
| ELEMENTO  | 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                              |
| FONTE     | 1500                                                                                           |

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO

3.1 - Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal 14.133/2021

#### CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1- Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global fixado em R\$..... (.....) e será pago de acordo com a entrega do objeto.

4.2- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

#### CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - Incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, fornecer e executar o contrato, com eficiência e qualidade, sempre e no momento em que

**Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026**



ESTADO DA BAHIA

## **CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

E-mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

a Contratante necessitar; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes da execução contratual, inclusive de eventuais deslocamentos que se façam necessários, além de outros vinculados à natureza do objeto

5.2 - Cabe também a Contratada, além do aqui estabelecido, executar o contrato em obediência a todas as normas estabelecidas na Lei 14.133/2021.

### **CLÁUSULA SEXTA: DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA**

6.1 - Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:

- a) - O atraso injustificado na entrega do objeto;
- b) - A entrega do objeto de qualidade baixa, que não atenda às necessidades da Administração.

6.2 - O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.

6.3- Observar-se-á ainda quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão, art. 138, administrativa deverão ser assegurados os direitos da administração contratante, especialmente dos de que trata o art. 139 da mesma Lei.

6.4- O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 125 e outras disposições da lei 14.133/2021.

6.5- Em caso de rescisão contratual por culpa da contratada esta ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Instrumento.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA**

7.1 - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, podendo ser rescindido ou prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021 caso fique comprovado, observadas as disposições legais reguladoras da matéria.

### **CLÁUSULA OITAVA: DA VINCULAÇÃO**

8.1 - Vincula-se este contrato, nos termos da lei 14.133/2021 e suas modificações, ao Processo Administrativo nº 027-2026 na Dispensa de Licitação Nº 007-2026 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021, aplicando-se ao mesmo todas as disposições contidas no Aviso de Dispensa da Licitação citada, inclusive, no que se refere às sanções aplicáveis por inadimplemento.

### **CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES**

9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantir a defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

9.2.1- Advertência por escrito;

9.2.2- Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 10% do valor global do contrato, observados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade., será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;

9.2.4- Extinção do Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

10.1 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem necessárias no objeto do presente contrato até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, conforme art. Art. 125. da lei 14.133/2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO**

11.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal Nº 14.133/2021 e LC 123/2006.

11.2 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da comarca de Iraquara-BA, renunciando, desde já as demais. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Souto Soares - Bahia, ..... de ..... de 2026.

**Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026**



ESTADO DA BAHIA

## **CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

E-mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

.....  
Edmilson Mendes dos Anjos  
Presidente

.....  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome: ..... CPF .....

Nome: ..... CPF .....

O objeto

# Câmara Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

E-mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007-2026, ART. 75, II DA LEI 14.133/2021

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ATRAVÉS DA  
PRESENTE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA  
LEI FEDERAL 14.133/2021****INSTRUÇÕES AOS INTERESSADOS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA leva ao conhecimento dos interessados que realizará procedimento de contratação direta, na forma de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições do art. 72 do mesmo diploma legal, mediante cotação de preços, com vistas à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE QUADROS, BANDEIRAS OFICIAIS E PLACA LEGISLATIVA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA, conforme especificações constantes no Aviso de Dispensa e seus anexos.

Dessa forma, solicitamos apresentar proposta de prestação de serviços, conforme condições observadas a seguir:

I. CRITÉRIO DE JULGAMENTO - Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO;

II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 20/05/2026 às 14h00 (horário de Brasília).

III. ABERTURA DAS PROPOSTAS: O Agente de Contratação e Equipe de Apoio deverá analisar e apresentar o resultado em até 2 (dias) úteis após o recebimento das propostas.

IV. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE QUADROS, BANDEIRAS OFICIAIS E PLACA LEGISLATIVA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA.

**V. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

1. Detalhamento do objeto: As informações relativas as especificações do objeto, estão elencadas no Termo de Referência.

**2. ITENS SOLICITADOS /VALORES ESTIMADOS**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UN | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|-----------|----|--------|-------------|-------------|
|      |           |    |        |             |             |

**Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026**

Rua Nova Jerusalem | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

[www.cmsoutosoares.ba.gov.br](http://www.cmsoutosoares.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
2793AD1C52D2F0865D61E33782B2092E

# Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

E-mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

|                            |                                                                                                                                                                                                                           |    |    |          |          |
|----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----------|----------|
| 01                         | Quadro com moldura em madeira na cor preta, com vidro frontal de 3mm e fotos da inauguração do novo prédio da câmara municipal de Souto Soares-Ba impresso em "UV" em lona adesivo fosco, medindo 75x50cm                 | UN | 02 | 1.509,20 | 3.018,40 |
| 02                         | Quadro da mesa diretora do biênio 2023/2024, com fotos do presidente/vereador da mesa, com moldura em alumínio com vidro frontal de 3mm e foto impresso em "UV" em lona adesivo fosco em alta resolução, medindo 50x500cm | UN | 01 | 1.087,66 | 1.087,66 |
| 03                         | Quadro da mesa diretora do biênio 2025/2026, com fotos do presidente/vereador da mesa, com moldura em alumínio com vidro frontal de 3mm e foto impresso em "uv" em lona adesivo fosco em alta resolução, medindo 50x500cm | UN | 01 | 1.087,66 | 1.087,66 |
| 04                         | Quadro do presidente/vereador e ou prefeito com moldura em madeira e ou alumínio com vidro sobre vidro frontal de 3mm e foto impresso em "UV" em lona adesivo fosco de alta qualidade, medindo 35x45cm                    | UN | 01 | 718,90   | 718,90   |
| 05                         | Placa da legislatura 2025 a 2028 em moldura de madeira barroca com foto do presidente e vereadores(as), impresso em "UV" em lona fosco e frente com vidro de 03mm, tamanho 90x120cm                                       | UN | 01 | 4.237,00 | 4.237,00 |
| 06                         | Bandeiras oficial externas em tecido polyester duplo, frente e verso sendo brasil/estado/município, medindo 115x165cm                                                                                                     | UN | 03 | 506,63   | 1.519,89 |
| TOTAL GERAL: R\$ 11.669,51 |                                                                                                                                                                                                                           |    |    |          |          |

**Justificativa do preço:**

O valor estimado foi obtido mediante **pesquisa de preços**, conforme documentos acostados aos autos, atendendo ao disposto no **art. 23 da Lei nº 14.133/2021**.

**V. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

5.1. O interessado deverá protocolar o envelope contendo a proposta de preços até o dia 20/05/2026 até às 14:00h, no setor de licitações da Câmara municipal, situado na Rua Nova Jerusalém, nº 12, centro, Souto Soares - BA, ou, enviar a proposta por e-mail: [licitacoescmss@gmail.com](mailto:licitacoescmss@gmail.com)

5.2. A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no anexo II do presente Aviso de Dispensa e observará o seguinte:

- NA OFERTA DA PROPOSTA deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos;
- Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que se lograr êxito apresentará a documentação de habilitação indicada no item VI deste Aviso de Dispensa.
- Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021.

**VI. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA****Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026**

Rua Nova Jerusalem | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

[www.cmsoutosoares.ba.gov.br](http://www.cmsoutosoares.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
2793AD1C52D2F0865D61E33782B2092E

# Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

E-mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

Após a divulgação do proponente classificado em primeiro lugar, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio convocará o proponente para comprovar a regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 24 (horas) podendo, inclusive, encaminhar a documentação através do e-mail: [licitacoesmss@gmail.com](mailto:licitacoesmss@gmail.com)

**FUNDAMENTAÇÃO****6.1. Regularidade Jurídica:**

Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal Nº 14.133/2021, "A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada."

Ante ao exposto, a proponente poderá apresentar no que couber:

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- b) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e todas as alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial; em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto lícito.

**6.2 - Demais comprovações**

- E) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto.

**6.3 - Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021);**

- a) a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) a regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026**

Rua Nova Jerusalem | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

[www.cmsoutosoares.ba.gov.br](http://www.cmsoutosoares.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
2793AD1C52D2F0865D61E33782B2092E

# Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

E-mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

- d) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- e) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

### VII. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2026.

### VIII. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

E-mail: [licitacoesmss@gmail.com](mailto:licitacoesmss@gmail.com)

### IX. DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL:

Em cumprimento à Lei 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial da CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA é o seguinte: <http://cmsoutosoares.ba.gov.br>

A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente Aviso de Dispensa, será divulgada através do sítio eletrônico oficial do CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Conforme prevê no artigo 72, parágrafo Único da Lei 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

### XI. REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para toda referência de tempo será observado o horário de Brasília- DF.

Souto Soares- BA, 15 de maio de 2026.

Gabriel Oliveira Souza  
Agente de Contratação

**Poder Legislativo Municipal -- Biênio 2025/2026**

# Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

E-mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)**ANEXO I****1 – ASSUNTO****SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO.**

Senhor Presidente,

Solicitamos de Vossa Excelência autorização administrativa para a contratação de empresa especializada para fornecimento de quadros, bandeiras oficiais e placa legislativa, destinados ao atendimento das necessidades da câmara municipal de Souto Soares - Ba.

A contratação em questão apresenta valor médio global estimado de R\$ 11.669,51 (onze mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos), já incluídas todas as despesas inerentes ao fornecimento dos quadros, bandeiras e placa legislativa, conforme pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo.

Diante do exposto, e considerando que o valor estimado da contratação se enquadra no limite legal, requer-se a autorização para contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observadas as disposições do art. 72 do mesmo diploma legal.

**2 – DA JUSTIFICATIVA**

A contratação é necessária para garantir a adequada ambientação institucional e cumprimento das normas de representação oficial, em conformidade com a legislação vigente. A escolha da modalidade **dispensa de licitação** fundamenta-se no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação e a natureza do objeto.

**3 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

|           |                                                                      |
|-----------|----------------------------------------------------------------------|
| UNIDADE   | 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES                          |
| ATIVIDADE | 01.031.001.2001 - DESENV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL |
| ELEMENTO  | 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO                                   |
| FONTE     | 1500                                                                 |

|           |                                                                                                |
|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| UNIDADE   | 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES                                                    |
| ATIVIDADE | 01.031.001.1000 - AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL |
| ELEMENTO  | 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                              |
| FONTE     | 1500                                                                                           |

**4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

4.1. A presente contratação terá vigência de 90 (noventa) dias.

**5 - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO**

5.1 - 5.1 - O fornecimento dos pneus e a execução dos serviços deverão ocorrer mediante solicitação da Câmara Municipal, conforme necessidade da administração, durante a vigência do contrato.;

**6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento da execução do contrato;

6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

**Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026**

# Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

E-mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

- 6.3. Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de qualquer sinistro assim que tenha conhecimento;
- 6.4. - Efetuar o pagamento na forma ajustada no Instrumento Contrato;
- 6.5. - Cumprir com as demais obrigações constantes no Aviso de Dispensa e outras previstas no Contrato.

### 7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. - Comunicar a CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA qualquer anormalidade e caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.
- 7.2. - A licitante vencedora fica obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme a Lei de Licitações.
- 7.3. - A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço.
- 7.4. - Cumprir com as demais obrigações constantes neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

### 8 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. O Contratante designa o servidor SIZENANDES ALVES DE SOUZA para exercer a função de Fiscal de Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato(s) firmado(s) por esta Câmara Municipal.

### 9 - DAS SANÇÕES

- 9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.
- 9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Câmara municipal poderá garantir a defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:
  - 9.2.1- Advertência por escrito;
  - 9.2.2- Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;
  - 9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021;
  - 9.2.4- Extinção do Contrato.

**GABRIEL OLIVEIRA SOUZA**  
Agente de Contratação  
Portaria 008/2025

**Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026**

Rua Nova Jerusalem | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

[www.cmsoutosoares.ba.gov.br](http://www.cmsoutosoares.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
2793AD1C52D2F0865D61E33782B2092E

# Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

E-mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)**ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS****1. DADOS DA PROPONENTE:**

|                                                                                                                                            |                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| <b>NOME DA EMPRESA</b>                                                                                                                     |                            |
| <b>CNPJ:</b>                                                                                                                               | <b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b> |
| <b>ENDEREÇO:</b>                                                                                                                           | <b>CEP</b>                 |
| <b>CIDADE/UF</b>                                                                                                                           | <b>TELEFONE:</b>           |
| <b>CONTATO:</b>                                                                                                                            |                            |
| OBSERVAÇÃO: solicitamos a todos os participantes que ao encaminharem sua proposta providenciem o preenchimento dos dados acima solicitados |                            |

**2. PROPOSTA COMERCIAL:**

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Aviso de Dispensa referente à Cotação para a Dispensa de Licitação Nº 007-2026 com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N 14.133/2021, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE QUADROS, BANDEIRAS OFICIAIS E PLACA LEGISLATIVA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA. Em conformidade com as condições estabelecidas no referido Aviso de Dispensa e seus Anexos.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | V. UNITARIO | V. TOTAL |
|------|-----------|---------|------------|-------------|----------|
|      |           |         |            |             |          |
|      |           |         |            |             |          |
|      |           |         |            |             |          |
|      |           |         |            |             |          |
|      |           |         |            |             |          |

Valor Total =

Atenciosamente,

Proponente

Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) do proponente Nome(s),  
endereço,  
telefone e telefone para contato.

**Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026**

Rua Nova Jerusalem | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

[www.cmsoutosoares.ba.gov.br](http://www.cmsoutosoares.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
2793AD1C52D2F0865D61E33782B2092E

## Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

### CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

E-mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

#### ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Local e data)

À

Câmara Municipal de Souto Soares- BA

Agente de Contratação

Referência: Dispensa de Licitação Nº 007-2026

Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o Nº XXXXXXXXXX, neste ato representada por XXXXXX (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Aviso de Dispensa de convocação para cotação da Dispensa de Licitação Nº 007-2026 e no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

NOME

Representante legal da empresa

**Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026**

Rua Nova Jerusalem | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

[www.cmsoutosoares.ba.gov.br](http://www.cmsoutosoares.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
2793AD1C52D2F0865D61E33782B2092E

# Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

E-mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)**ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO**

Que entre si fazem de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, Estado de Bahia, CNPJ 07.176.398/0001-60, situada à Rua nova Jerusalém, 12, Centro Souto Soares, Estado da Bahia, adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente Edmilson Mendes dos Anjos, e do outro lado a empresa....., inscrita no CNPJ nº..... estabelecida na cidade de Rua/Av..... nº..... - Bairro....., aqui representada por.....(qualificar), adiante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 - Figura como objeto do presente contrato CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE QUADROS, BANDEIRAS OFICIAIS E PLACA LEGISLATIVA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA, conforme especificações no instrumento convocatório, conforme Processo Administrativo nº 027-2026, Dispensa de Licitação Nº 007-2026 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021 e seu respectivo resultado, nas quantidades, especificações e valores descritos abaixo.

1.2

| ITEM               | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QTE | R\$ UNIT |  | R\$ TOTAL |
|--------------------|---------------|------|-----|----------|--|-----------|
| 01                 |               |      |     |          |  |           |
| 02                 |               |      |     |          |  |           |
| 03                 |               |      |     |          |  |           |
| 04                 |               |      |     |          |  |           |
| <b>TOTAL GERAL</b> |               |      |     |          |  |           |

- Preencher quadro conforme resultado do procedimento

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

|                  |                                                                                                |
|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>UNIDADE</b>   | 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES                                                    |
| <b>ATIVIDADE</b> | 01.031.001.2001 - DESENV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL                           |
| <b>ELEMENTO</b>  | 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO                                                             |
| <b>FONTE</b>     | 1500                                                                                           |
| <b>UNIDADE</b>   | 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES                                                    |
| <b>ATIVIDADE</b> | 01.031.001.1000 - AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL |
| <b>ELEMENTO</b>  | 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                              |
| <b>FONTE</b>     | 1500                                                                                           |

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO**

3.1 - Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal 14.133/2021

**CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

4.1- Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global fixado em R\$..... (.....) e será pago de acordo com a entrega do objeto.

4.2- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

**CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

5.1 - Incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, fornecer e executar o contrato, com eficiência e qualidade, sempre e no momento em que

**Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026**

# Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

E-mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

a Contratante necessitar; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes da execução contratual, inclusive de eventuais deslocamentos que se façam necessários, além de outros vinculados à natureza do objeto

5.2 - Cabe também a Contratada, além do aqui estabelecido, executar o contrato em obediência a todas as normas estabelecidas na Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEXTA: DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA**

6.1 - Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:

- a) - O atraso injustificado na entrega do objeto;
- b) - A entrega do objeto de qualidade baixa, que não atenda às necessidades da Administração.

6.2 - O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.

6.3- Observar-se-á ainda quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão, art. 138, administrativa deverão ser assegurados os direitos da administração contratante, especialmente dos de que trata o art. 139 da mesma Lei.

6.4- O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 125 e outras disposições da lei 14.133/2021.

6.5- Em caso de rescisão contratual por culpa da contratada esta ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA**

7.1 - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, podendo ser rescindido ou prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021 caso fique comprovado, observadas as disposições legais reguladoras da matéria.

**CLÁUSULA OITAVA: DA VINCULAÇÃO**

8.1 - Vincula-se este contrato, nos termos da lei 14.133/2021 e suas modificações, ao Processo Administrativo nº 027-2026 na Dispensa de Licitação Nº 007-2026 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021, aplicando-se ao mesmo todas as disposições contidas no Aviso de Dispensa da Licitação citada, inclusive, no que se refere às sanções aplicáveis por inadimplemento.

**CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES**

9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

9.2.1- Advertência por escrito;

9.2.2- Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até **10% do valor global do contrato**, observados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade., será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;

9.2.4- Extinção do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

10.1 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem necessárias no objeto do presente contrato até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, conforme art. Art. 125. da lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO**

11.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal Nº 14.133/2021 e LC 123/2006.

11.2 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da comarca de Iraquara-Ba, renunciando, desde já as demais. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Souto Soares - Bahia, ..... de ..... de 2026.

**Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026**

# Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

E-mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

.....  
Edmilson Mendes dos Anjos  
Presidente

.....  
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: ..... CPF .....

Nome: ..... CPF .....

O objeto

**Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026**

Rua Nova Jerusalem | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

[www.cmsoutosoares.ba.gov.br](http://www.cmsoutosoares.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
2793AD1C52D2F0865D61E33782B2092E



ESTADO DA BAHIA

## **CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46992-165

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

E-mail: [cms@cms.soutosoares.ba.gov.br](mailto:cms@cms.soutosoares.ba.gov.br)

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027-2026**

### **DISPENSA Nº 007-2026**

### **ATA**

No dia 22 de maio de 2026, na Sede da Câmara Municipal de Souto Soares, localizada na Rua Nova Jerusalém, 12, Centro, Souto Soares, Estado da Bahia, reuniu-se o Agente de contratação e a equipe de apoio, nomeados pela portaria nº 008/2025, para avaliar, analisar e decidir a solicitação do 1º secretário, referente a contratação de empresa especializada para fornecimento de quadros, bandeiras oficiais e placa legislativa, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal De Souto Soares - Ba.

Após análise e verificação de todos os aspectos contábeis, jurídico, e análise de propostas bem como toda documentação constante no processo, essa comissão constatou que a empresa COUROS E METAIS LTDA, está apta para prestar o serviço solicitado.

O valor a ser pago como contraprestação é considerado razoável de contratação, qual seja: R\$ 11.285,00 (onze mil duzentos e oitenta e cinco reais), sendo assim adjudicamos o objeto da contratação em favor da empresa.

Ante o exposto, resolve este agente de contratação e equipe de apoio, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, considerar dispensável o processo licitatório, cujo processo segue para posterior homologação do Presidente da Câmara Municipal.

Nada mais havendo, pelo Agente de Contratação foi determinado que fosse encerrada a sessão lavrando-se a presente ata para os fins de direito.

**GABRIEL OLIVEIRA SOUZA**

**Agente de Contratação**

**AUSTIANE PORTO DA SILVA**

**Equipe de Apoio**



ESTADO DA BAHIA

## **CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027-2026**

#### **DISPENSA Nº 007-2026**

#### **DESPACHO ADMINISTRATIVO**

Trata-se de procedimento na modalidade Dispensa, visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de quadros, bandeiras oficiais e placa legislativa, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal De Souto Soares - Ba.

Adoto como razões e fundamentos o parecer subscrito pela Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa, e, conseqüentemente, ratifico todas as decisões proferidas anteriormente no presente processo, e **HOMOLOGO** o procedimento na modalidade Dispensa nº 007-2026, no qual se sagrou vencedora a empresa COUROS E METAIS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 26.592.403/0001-60, situada na Rua Feliciano Custódio de Freitas, 36, Qd 21, Lt 15 – Centro – Uruaçu – GO, Cep: 76.400-000, cujo preço final foi: R\$ 11.285,00 (onze mil duzentos e oitenta e cinco reais).

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação.

Após os trâmites legais, CADASTRE-SE, PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE.

Souto Soares-Bahia, em 22 de maio de 2026.

EDMILSON MENDES DOS ANJOS  
Presidente



ESTADO DA BAHIA

## **CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

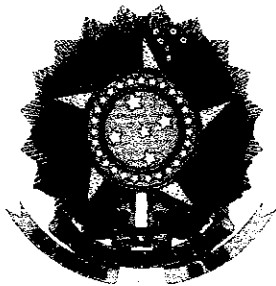
Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46992-165

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

E-mail: [legis@cms.soutosoares.ba.br](mailto:legis@cms.soutosoares.ba.br)

---

**ANEXAR CÓPIA DA COTAÇÃO VENCEDORA COM AS CERTIDÕES VÁLIDAS**



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **COUROS E METAIS LTDA**

CPF/CNPJ: **26.592.403/0001-60**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 08:09:30 do dia 23/05/2026 , com validade até o dia 22/06/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 5TcQLs7f4QxheqkQGz80

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (23/05/2026 às 08:17) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 26.592.403/0001-60.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <https://portal.tse.jus.br/inelegibilidade>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A11.8CBB.3833.C035 no seguinte endereço: <https://portal.tse.jus.br/inelegibilidade>



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26.592.403/0001-60  
**Razão social:** COUROS E METAIS LTDA  
**Endereço:** RUA FELICIANO CUSTODIO DE FREITAS 36 QUADRA 21 - CENTRO /  
URUAÇU / GO / 76400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/06/2026 a 05/07/2026

**Certificação Número:** 2026060604154355329544

Informação obtida em 08/06/2026 19:39:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **COUROS E METAIS LTDA**

CNPJ: **26.592.403/0001-60**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual COUROS E METAIS LTDA, CNPJ 26.592.403/0001-60, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 08h26min51 do dia 23/05/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no site  
<https://contas.tcu.gov.br/certidao-Web-Certidao-NadaConsta-verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 46QVLTZSV/D789,1FIQ

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **COUROS E METAIS LTDA**

CNPJ: **26.592.403/0001-60**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual COUROS E METAIS LTDA, CNPJ 26.592.403/0001-60, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 08h26min51 do dia 23/05/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/certidao-Web-Certidao-NadaConsta-verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 46QV.TZSV.D7S9.IE.IQ

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)**  
**1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 23/05/2026, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**COUROS & METAIS EIRELI**

**26.592.403/0001-60**

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 23/05/2026

Selo digital de segurança: **2026.CTD.47XQ.IRRM.LL0Z.7RQM.5XJC**

**\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\***



**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 23/05/2026, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**COUROS & METAIS EIRELI**

26.592.403/0001-60

### **OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 23/05/2026

Selo digital de segurança: **2026.CTD.VYZF.I5YT.CGA0.P7KE.JSCU**

**\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\***



**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)**  
**1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 23/05/2026, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**COUROS & METAIS EIRELI**

26.592.403/0001-60

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 23/05/2026

Selo digital de segurança: **2026.CTD.ZV2E.EOU3.9H8Z.LF3D.Z386**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



**ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO**

**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: Nº 63298796**

**IDENTIFICAÇÃO:**

**NOME:  
COUROS E METAIS LTDA**

**CNPJ  
26.592.403/0001-60**

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

**NAO CONSTA DEBITO**

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

**SEGURANÇA:**

Certidao VALIDA POR 120 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<https://goias.gov.br/economia/>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

**VALIDADOR: 5.555.531.854.147**

**EMITIDA VIA INTERNET**

**SGTI-SEFAZ:**

**LOCAL E DATA: GOIANIA, 19 MAIO DE 2026**

**HORA: 19:7:12:5**

**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

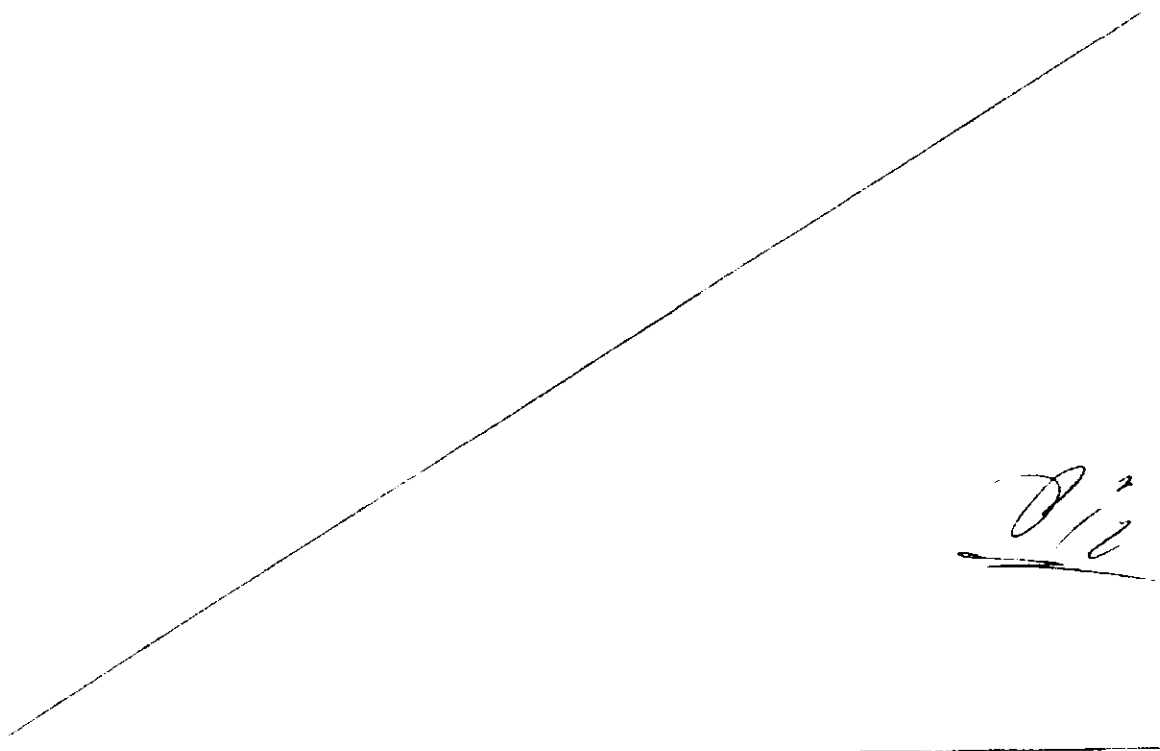
**COUROS & METAIS EIRELI - ME**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

GILVANDO FREITAS ALBUQUERQUE, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, casado, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 295.574.291-00, documento de identidade 1799865, SSP-GO, com domicílio / residência a RUA 704, número SN, QUADRA U-17 LOTE 19-A FUNDOS, bairro SETOR SUL II, município URUACU - GO, CEP 76.400-000, resolve alterar o ato constitutivo da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, denominada **COUROS & METAIS EIRELI - ME**, localizada na RUA 704, número SN, QUADRA U-17 LOTE 19-A, bairro SETOR SUL II, município URUACU - GO, CEP 76.400-000, tendo seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 5260036785-4 em sessão realizada em 24/03/2017, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.592.403/0001-60, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira** - Promove a alteração do objeto para Comércio varejista de artigos de viagem, vestuário, acessórios, calçados e papelaria.

**Cláusula Segunda** - Em consequência da alteração acima procedida, respeitadas as cláusulas não modificadas, o ato constitutivo primitivo devidamente consolidado, passa a ter a seguinte redação:







# EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

## COUROS & METAIS EIRELI - ME

### ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

GILVANDO FREITAS ALBUQUERQUE, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, casado, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 295.574.291-00, documento de identidade 1799865, SSP-GO, com domicílio / residência a RUA 704, número SN, QUADRA J-17 LOTE 19-A FUNDOS, bairro SETOR SUL II, município URUACU - GO, CEP 76.400-000

#### **Clausula Primeira – Nome Empresarial e Título do Estabelecimento**

A empresa adota o nome empresarial de **COUROS & METAIS EIRELI – ME**.

**Parágrafo Único:** A empresa tem como nome fantasia **COUROS & METAIS**.

#### **Cláusula Segunda – Objeto**

A empresa tem por objeto: Comércio varejista de artigos de viagem, vestuário, acessórios, calçados e papelaria.

#### **Clausula Terceira – Endereço da Sede**

A sede da empresa é na RUA 704, número SN, QUADRA J-17 LOTE 19-A, bairro SETOR SUL II, município URUACU - GO, CEP 76.400-000

#### **Cláusula Quarta – Prazo de Duração**

A empresa iniciou suas atividades em 03 de novembro de 2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

#### **Cláusula Quinta – Capital**

O capital é de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País e representado por uma quota de igual valor nominal.

#### **Cláusula Sexta – Administração**

A administração da empresa cabe a seu titular, já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

**Parágrafo Único:** Fica facultado ao administrador, nomear procuradores para um período indeterminado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores, assim nomeados.

#### **Cláusula Sétima – Data de Encerramento do Exercício**

Ao término de cada exercício em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico.

#### **Cláusula Oitava – Abertura, Alteração e Extinção de Filiais**

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, mediante deliberação do titular e alteração do ato constitutivo.

**Cláusula Nona – Declaração de Desimpedimento para o Exercício Administração**

O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade

**Cláusula Décima – Declaração do Titular**

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que não participa de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

**Cláusula Décima Primeira – Responsabilidade do Titular**

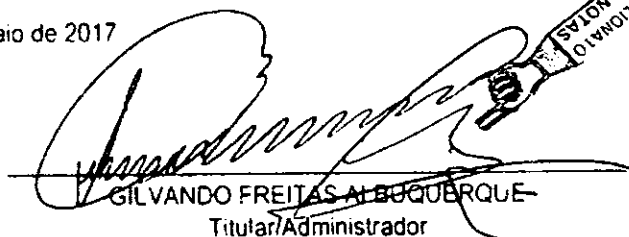
A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

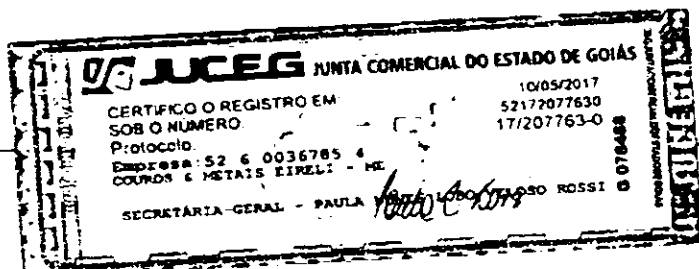
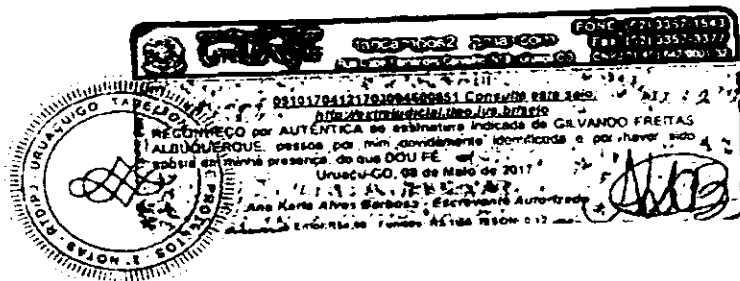
**Cláusula Décima Segunda - Foro.**

Fica eleito o foro da cidade de Uruaçu-Go para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento constitutivo.

O Instrumento de alteração do Ato Constitutivo de EIRELI será assinado em uma única via e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Uruaçu - Goiás, 03 de maio de 2017

  
GILVANDO FREITAS ALBUQUERQUE  
Titular/Administrador



Certifico que este documento da empresa COURO & METAIS EIRELI - ME, Nire: 52.60036785-4, foi defendido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br> e informe: Nº do protocolo 17/207763-0 e o código de segurança LKXqg. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2017 às 14:31 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

**INSTRUMENTO PARTICULAR POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**

**COUROS & METAIS EIRELI**

GILVANDO FREITAS ALBUQUERQUE, nacionalidade brasileira, empresário, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, cadastrado no CPF/MF nº 295.574.291-00, documento de identidade 1.799.865 SSP/GO expedida em 11/07/1990, residente e domiciliado a Rua 704, S/N, quadra U-17 lote 19-A fundos, Setor Sul II, CEP 76400-000 Uruaçu Estado de Goiás, nascido em 23/10/1964 filho de Isaac de Albuquerque Silva e Valdete Freitas Albuquerque, natural de Uruaçu, Estado de Goiás,

Na condição de Titular / Administrador da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **COUROS & METAIS EIRELI**, empresa localizada na Rua 704, S/N, quadra U-17 lote 19-A, Setor Sul II, CEP 76400-000, Uruaçu Estado de Goiás, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 5260036785-4 em sessão realizada em 24/03/2017 e cadastrada no CNPJ/MF sob nº 26.592.403/0001-60, Resolve transformar a **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**, a qual regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Transformação**

Fica transformada a **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI** em **Sociedade Empresária Limitada Unipessoal**, passando o nome empresarial para **COUROS E METAIS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes

**CLÁUSULA SEGUNDA - Da Alteração do Objeto Social**

Reformula-se o objeto para, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS MATERIAL ELÉTRICO, EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, COMUNICAÇÃO, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VIDEO, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, CAMA, MESA, BANHO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS, ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, BICICLETAS, TRICICLOS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS DO VESTUÁRIO, CALÇADOS, ARTIGOS DE VIAGEM, ARTIGOS DE RELOJOARIA, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO INCLUSIVE MÓVEIS, PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Do Acervo**

O acervo desta sociedade no valor de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos Reais), passa a constituir o Capital da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal

Para tanto, firma em ato contínuo, o Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, sob as seguintes cláusulas e condições.

ALTRON CONSULTORIA CONTÁBIL

Rua Paraná, Fomento de Cuiabá, quadra 21, lote 193, km 1,3, cep 76400-000, Uruaçu, GO, telefone (62) 3576-1811 e (62) 3576-1821

**CONTRATO SOCIAL****COUROS E METAIS LTDA**

GILVANDO FREITAS ALBUQUERQUE, nacionalidade brasileira, empresário, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, cadastrado no CPF/MF nº 295.574.291-00, documento de identidade 1.799.865 SSP- GO expedida em 11/07/1990, residente e domiciliado a Rua 704, S/N, quadra U-17 lote 19-A fundos, Setor Sul II, CEP 76400-000, Uruaçu Estado de Goiás, nascido em 23/10/1964 filho de Isaac de Albuquerque Silva e Valdete Freitas Albuquerque, natural de Uruaçu, Estado de Goiás

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Nome Empresarial e Título do Estabelecimento.**

A empresa girará sob o nome empresarial de **COUROS E METAIS LTDA**, tendo como Nome de Fantasia **COUROS E METAIS**

**CLÁUSULA SEGUNDA – Da Sede.**

A sociedade tem sua sede localizada na Rua 704, S/N, quadra U-17 lote 19-A, Setor Sul II, CEP 76400-000, Uruaçu Estado de Goiás.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Do Objeto Social.**

O Objeto Social é COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRAULICOS, MATERIAL ELÉTRICO, EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, COMUNICAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VIDEO, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, CAMA, MESA, BANHO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS, ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, BICICLETAS, TRICICLOS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS DO VESTUÁRIO, CALÇADOS, ARTIGOS DE VIAGEM, ARTIGOS DE RELOJOARIA, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO INCLUSIVE MOVEIS, PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

**CLÁUSULA QUARTA – Do início das Atividades e Prazo de Duração.**

A sociedade iniciou suas atividades em 03/11/2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA – Do Capital Social.**

O Capital Social é no valor de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos Reais), divididos em 93.700 (noventa e três mil e setecentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada, totalmente formado em moeda corrente do País.

**Parágrafo Único** - O Capital Social encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio da seguinte forma.

| Sócio                        | Quotas        | %           | Valores em R\$   |
|------------------------------|---------------|-------------|------------------|
| Gilvando Freitas Albuquerque | 93.700        | 100%        | 93.700,00        |
| <b>Totais</b>                | <b>93.700</b> | <b>100%</b> | <b>93.700,00</b> |

ALBUQUERQUE CONSULTORIA CONTÁBIL

Rua Manoel Ferreira da Cunha, nº 22 - Jd. 191 - Fone: (62) 3391-1199 - E-mail: albuquerque@albuquerquecontabil.com.br - CEP: 74.090-000

**CLÁUSULA SEXTA – Da Cessão ou Transferências de Quotas.**

As quotas são indivisíveis e não poderão serem cedidas ou transferidas a terceiros a quem fica assegurado em igualdade de condições, preço o direito de preferência a sua aquisição se postas à venda.

**CLÁUSULA SÉTIMA – Da Responsabilidade.**

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá ele solidariamente pela integralização do Capital Social.

**CLÁUSULA OITAVA – Da Administração.**

A administração da sociedade é exercida pelo sócio GILVANDO FREITAS ALBUQUERQUE que representa legalmente a sociedade e pratica todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**CLÁUSULA NONA – Do Exercício Social e das Demonstrações Contábeis.**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA – Da Distribuição de Lucros.**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Das Filiais, Sucursais e Outras.**

A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Retirada de Pró-labore.**

O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do Falecimento de Sócios.**

A sociedade não se dissolverá com o falecimento ou interdição do sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial e bens da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelo sócio na proporção de suas quotas.

**Parágrafo Único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Da Declaração.**

O Administrador declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela.

\_\_\_\_\_  
ALDEON CONSULTORIA CONTÁBIL  
Rua Iguaçu, Estrada da Fátima nº 100, quadra 02, lote 101 | Fone: (51) 3091-1100 | E-mail: contato@aldeon.com.br | CNPJ: 12.122.122/0001-00

a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Da Legislação Supletiva.**

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), e de outros dispositivos legais aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Do Foro.**

Fica eleito o foro da Comarca de **Uruaçu, Estado de Goiás** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E, por estar assim justo e contratado, assina em via única o INSTRUMENTO PARTICULAR DO CONTRATO SOCIAL, que será destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Uruaçu, Estado de Goiás, 22 de março de 2022.

\_\_\_\_\_  
GILVANDO FREITAS ALBUQUERQUE  
Sócio Administrador

\_\_\_\_\_  
AUDI CONSELHORIA CONTÁBIL  
Rua Israel Fernandes da Cunha, nº 22, Fone: (64) 3095-1100, Centro, Uruaçu-GO, Fone: (62) 3487-0651, CNPJ: 08.574.499/0001-00



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COUROS E METAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

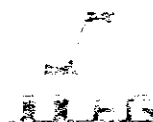
### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ

Nome

29557429100

GILVANDO FREITAS ALBUQUERQUE



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 27/05/2021 13:17:50 por A. J. COSTA JUNIOR  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 27/05/2021  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 27/05/2021 13:17:50 por A. J. COSTA JUNIOR  
NOME: GILVANDO FREITAS ALBUQUERQUE  
COUROS E METAIS LTDA

## ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

GILVANDO FREITAS ALBUQUERQUE, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado(a), regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 295.574.291-00, documento de identidade 1799865, SSP, GO, com domicílio / residência a RUA 704, número SN, QUADRA U-17 LOTE 19-A FUNDOS, bairro / distrito SETOR SUL II, município URUACU - GOIAS, CEP 76.400-000, titular da empresa individual: GILVANDO FREITAS ALBUQUERQUE ME, NIRE 5210371815-2, CNPJ 26.592.403/0001-60, com sede e domicílio na RUA 704, número SN, QUADRA: U17; LOTE: 19A, bairro / distrito SETOR SUL II, município URUACU - GOIAS, CEP 76.400-000 resolve transformar a empresa individual em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de COUROS & METAIS EIRELI - ME.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia COUROS & METAIS.

Cláusula Segunda - O objeto será COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA 704, número SN, QUADRA U-17 LOTE 19-A, bairro SETOR SUL II, município URUACU - GO, CEP 76.400-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 03/11/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais) em razão da transformação, o titular entrega a empresa neste ato em moeda corrente do País o valor de R\$ 43.700,00 (quarenta e três mil e setecentos Reais), somente o aumento esta sendo integralizado. Em virtude desta operação o capital passa para R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

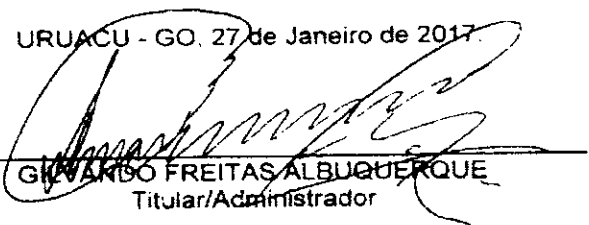
1

## ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de URUACU - GO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.



URUACU - GO, 27 de Janeiro de 2017.

  
GILVANDO FREITAS ALBUQUERQUE  
Titular/Administrador



061017B1111487089901710 Consulte este selo:  
<http://portal.juceg.go.gov.br/selo>  
RECONHEÇO por AUTÊNTICA ao assessorado indicado de GILVANDO FREITAS ALBUQUERQUE, pessoa por mim devidamente identificada por haver sido espôsa em minha presença, do que DOU FÉ.  
Urucui-GO, 24 de Fevereiro de 2017.  
Geraíza Carneiro de Oliveira - Escrevente Autorizado  
Assinatura em: Poder 051 06.0000000 012



|                                                 |             |
|-------------------------------------------------|-------------|
| <b>JUCEG</b> JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS |             |
| CERTIFICO O REGISTRO EM                         | 24/03/2017  |
| SOB O NÚMERO                                    | 52600367854 |
| Protocolo:                                      | 17/177926-6 |
| COURROS & METAIS EIRELI - ME                    |             |
| SECRETÁRIA-GERAL - PAULA NUNES LOBO ROSSI       | 027763      |



**INSTRUMENTO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA**

**COUROS E METAIS LTDA**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o abaixo assinado:

JOSÉ FREITAS ALBUQUERQUE, nacionalidade brasileira, empresário, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, portador da RG nº 1.789.865 expedida pelo SSP/GO, e cadastrado no CNPJ nº 128.674.191-00, filho de Isaac de Albuquerque Silva e Felisena Freitas Albuquerque, residente e domiciliado na R. 714, s/nº, quadra U-17, lote 12-A, Funais, Setor Sul II, Vilaçu, Estado de Goiás, CEP 76400-000, nascido em 03/10/1964, natural do Estado de Goiás;

Outra parte da sociedade empresária limitada, representada por a denominação social de COUROS E METAIS LTDA, nacionalidade brasileira, inscrita no CNPJ nº 128.674.191-00, localizada na R. 714, s/nº, quadra U-17, lote 12-A, Funais, Setor Sul II, Vilaçu, Estado de Goiás. Do Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº NIRE de Goiás 31.769.111-11, sua sessão realizada em 28/09/2011 e registrada no CNPJ nº 128.674.191-00, resolve alterar o presente instrumento de SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Alteração do Endereço Empresarial.**

O Endereço Empresarial será transferido para Rua Felisena Freitas de Freitas, nº 36, quadra 01, lote 13, Contão, CEP 76400-000, Vilaçu Estado de Goiás.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Da Aprovação e Consolidação do Contrato Social.**

Aprova-se a consolidação do contrato social em seu inteiro teor com todas as cláusulas que constar da mesma na forma em que se encontram expostas acima, aprovando as adaptações necessárias neste instrumento, promovendo, necessariamente, o cancelamento da redação das cláusulas pre-existentes, para que fique desde já adequadas a Lei 10.406/2002 (Código Civil), reordenando a numeração de todas as cláusulas como segue:



## **CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

### **COUROS E METAIS LTDA**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, na pessoa de:

GILVANDO FREITAS ALBUQUERQUE, nacionalidade brasileira, empresário, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, portador da RF nº 1.790.968 expedida pelo SSP/GO, e cadastrado no CENEP nº 220.074.28-00, filho de Isaac de Albuquerque Silva e Luísa de Freitas Albuquerque, residente e domiciliado na Rua 04, nº 17, quadra U-17, lote 19-A, Funchos, Setor Sul III, União. Estadual de Goiás, CEP 76400-000, nascido em 07/10/1964, natural de Uruguai, Estado de Goiás;

#### **CLAUSULA PRIMEIRA - Do Nome Empresarial e Nome Fantasia.**

A sociedade adota o nome empresarial COUROS E METAIS LTDA e usa a expressão COUROS E METAIS como nome fantasia.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - Da Sede.**

A sociedade tem sua sede na Rua Felisberto Custódio de Freitas, nº 04, quadra U1, lote 11, Centro, CEP 76400-000, União. Estadual de Goiás.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - Do Objeto Social.**

A sociedade tem por objeto: COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E SEPRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS, MATERIAL ELÉTRICO, EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, COMUNICAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, CAMA, MESA, BANHO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS, ARTIGOS DE TAPETARIA, COZINAS E PERSIANAS, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, BRINQUEDOS E ARTIGOS DE CRIATIVIDADE, ARTIGOS ESPORTIVOS, BOLSULETAS, TÊNIS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS DO VESTUÁRIO, CALÇADOS, ARTIGOS DE VIAGEM, ARTIGOS DE RELOJOARIA, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO INCLUSIVE MÓVEIS, PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

#### **CLAUSULA QUARTA - Do início das Atividades e Prazo de Duração.**

A sociedade iniciou suas atividades em 01/11/2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



#### CLÁUSULA QUINTA - Do Capital Social.

O Capital Social é no valor de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos Reais), dividida em 93.700 (noventa e três mil e setecentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada, em moeda corrente do País.

**Parágrafo Único** - O capital social encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio único da seguinte forma:

| Sócio                         | Quotas        | %              | Valores em R\$   |
|-------------------------------|---------------|----------------|------------------|
| Gilvandro Freitas Albuquerque | 93.700        | 100,00%        | 93.700,00        |
| <b>Totais</b>                 | <b>93.700</b> | <b>100,00%</b> | <b>93.700,00</b> |

#### CLAUSULA SEXTA - Da cessão ou Transferências de Quotas.

As quotas são indivisíveis e não poderão, ser cedidas ou transferidas a terceiros a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição de quotas à venda.

#### CLAUSULA SÉTIMA - Da Responsabilidade.

A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá ele solidariamente pela integralização do Capital Social.

#### CLAUSULA OITAVA - Da Administração da Sociedade.

A administração da sociedade será exercida isoladamente, pelo sócio GILVANDRO FREITAS ALBUQUERQUE, podendo-lhe administrar os negócios sociais e representar a sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos e operações referentes ao objetivo social.

**Parágrafo Primeiro:** Poderá o sócio prestar avais e fianças a terceiros, independentemente de valores ou condições contratuais.

**Parágrafo Segundo:** Fica facultado ao administrador, nomear procuradores, podendo ser por período indeterminado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.



#### **CLAUSULA NONA - Do Exercício Social e das Demonstrações Contábeis.**

Até término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, incluindo-se a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

#### **CLAUSULA DÉCIMA - Da Distribuição de Lucros.**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários em intervalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

#### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das Filiais, Sucursais e Outras.**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio único.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Retirada de Pró-labore.**

O sócio único poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da Reunião de Sócios.**

Fica a empresa dispensada de realizar as reuniões de sócios, conforme disposto no Art. 71 da Lei Complementar nº 113 de 1978.

#### **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Do Falecimento de Sócios.**

A sociedade não se dissolverá com o falecimento do interposto do sócio único, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou incapazes, neste último caso, em especial, deverá ser observada a legislação específica vigente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial e bens da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelo sócio na proporção de suas quotas.

**Parágrafo Único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



#### CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - Da Declaração.

O Administrador declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime eleitoral, de prevenção, contra os subornos, embustas, contra, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - Da Legislação Supletiva.

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos por observância dos preceitos da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), e de outras disposições legais aplicáveis.

#### CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Foro.

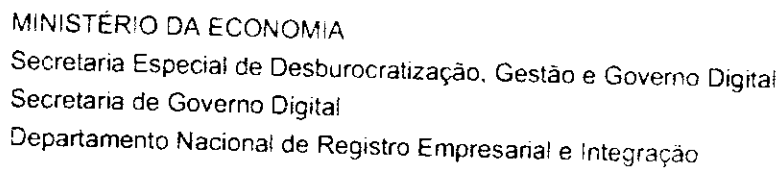
Fica eleito o foro da Comarca de Vilaça, Estado de Goiás, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim lido e contratado, assina este instrumento em via única que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Local, Estado de Goiás, 17 de outubro de 2015.

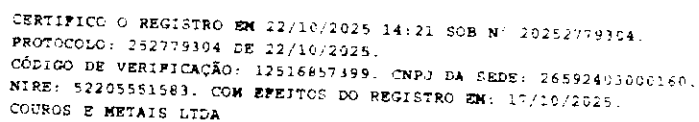
GILVANYO FREITAS ALBUQUERQUE

Sócio / Administrador



Certificamos que o ato da empresa COUROS E METAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                              |
|----------------------------------|------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                         |
| 29557429100                      | GILVANDO FREITAS ALBUQUERQUE |



SUZANA FONTES BORGES FILETI  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.portaldocompreendodergoiano.go.gov.br](http://www.portaldocompreendodergoiano.go.gov.br)



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR



# CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EDIFICAÇÃO PREVIAMENTE CERTIFICADA

**PROTOCOLO:**  
**8444/26**

RAZÃO SOCIAL  
**COUROS E METAIS LTDA**

FINALIDADE  
**LICENCIAMENTO FACILITADO**

CPF/CNPJ  
**26.592.403/0001-60**

ENDEREÇO  
**RUA FELICIANO CUSTODIO DE FREITAS, QD.:21 LT.:15, Nº 36, PROXIMO FLAMBOYANT PARK  
HOTEL, CENTRO, URUAÇU, 76400-000**

CNAE PRINCIPAL  
**4782202**

Ocupação/uso  
**Comercial**

DIVISÃO  
**C-1**

DESCRIÇÃO  
**comércio varejista de artigos de viagem**

CARGA DE INCÊNDIO  
**300.0 MJ/m²**

ÁREA DO ESTABELECIMENTO  
**20.0 m²**

OBM RESPONSÁVEL  
**11ª COMPANHIA INDEPENDENTE BOMBEIRO**

DATA DE EMISSÃO  
**29/01/2026**

DATA DE VALIDADE  
**29/01/2027**

Este Certificado de Conformidade deve permanecer na edificação e ser afixado em local visível ao público.

O Corpo de Bombeiros Militar poderá verificar, a qualquer tempo, as informações e declarações prestadas.

O protocolo deste processo poderá ser cancelado para verificação caso seja constatada alguma irregularidade nas informações prestadas no ato do cadastro.

A manutenção das medidas de Segurança Contra Incêndio e Pânico ficará a cargo do responsável, a qualquer título, pela edificação ou área de risco.

No caso de qualquer infração, o responsável, a qualquer título, estará sujeito às sanções previstas na Lei 15.802/2006 (cassação, multa, interdição, embargo e outras).

**É CRIME:**

- Falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro. Artigo 297 Cód. Penal.
- Omitir declarações ou prestar informações falsas em documento público. Artigo 299 Cód. Penal.

**ATENÇÃO!**

Verifique a autenticidade deste documento no site:

**Código de controle do CERCON: 9999a7eda4b8**



11ª COMPANHIA INDEPENDENTE BOMBEIRO MILITAR - cbmgo.urucu.secip@gmail.com  
av. 2011 área 3, s/n. aeroporto ii etapa, urucu. 76400000  
**Telefone para dúvidas e consultas:62 3357 2506**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COUROS E METAIS LTDA**  
**CNPJ: 26.592.403/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:15:31 do dia 13/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/09/2026.

Código de controle da certidão: **7F4D.0384.45AD.3DA0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nôme: COUROS E METAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.592.403/0001-60

Certidão n°: 38462483/2026

Expedição: 10/04/2026, às 18:22:06

Validade: 07/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COUROS E METAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.592.403/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**TRABALHA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

2854688477

GOIÁS

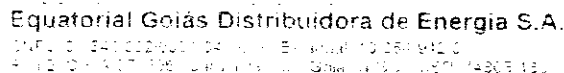


As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO / SENATRAN**

[illegible]

I<BRA034306994<062<<<<<<<<<<  
6410234M2910013BRA<<<<<<<<<4  
GILVANDO<<FREITAS<ALBUQUERQUE<

[illegible]

THE UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY

1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 2679, 26

1993, 1994, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 26

4049-21-3

15-5

$$\omega_{\text{eff}} = \omega_0 + \frac{1}{2} \omega_0 \frac{1}{\Gamma(2)} = \omega_0 + \frac{1}{2} \omega_0 = \frac{3}{2} \omega_0$$

GILVANDO FREITAS ALBUQUERQUE  
CNPJ CPF 295.574.291-00  
RUA 701 Q 107 L 19 A S-N  
SETOR SUL II  
CEP 76400000 URUQUILINHO DO BRASIL  
PERDAS DE TRANSFORMAÇÃO RAMAL 0%

NÚMERO DA UC  
10010584003



NOTES: 1. 15455-15456. 2. 15457-15458. 3. 15459-15460. 4. 15461-15462. 5. 15463-15464. 6. 15465-15466. 7. 15467-15468. 8. 15469-15470. 9. 15471-15472. 10. 15473-15474. 11. 15475-15476. 12. 15477-15478. 13. 15479-15480. 14. 15481-15482. 15. 15483-15484. 16. 15485-15486. 17. 15487-15488. 18. 15489-15490. 19. 15491-15492. 20. 15493-15494. 21. 15495-15496. 22. 15497-15498. 23. 15499-15500. 24. 15501-15502. 25. 15503-15504. 26. 15505-15506. 27. 15507-15508. 28. 15509-15510. 29. 15511-15512. 30. 15513-15514. 31. 15515-15516. 32. 15517-15518. 33. 15519-15520. 34. 15521-15522. 35. 15523-15524. 36. 15525-15526. 37. 15527-15528. 38. 15529-15530. 39. 15531-15532. 40. 15533-15534. 41. 15535-15536. 42. 15537-15538. 43. 15539-15540. 44. 15541-15542. 45. 15543-15544. 46. 15545-15546. 47. 15547-15548. 48. 15549-15550. 49. 15551-15552. 50. 15553-15554. 51. 15555-15556. 52. 15557-15558. 53. 15559-15560. 54. 15561-15562. 55. 15563-15564. 56. 15565-15566. 57. 15567-15568. 58. 15569-15570. 59. 15571-15572. 60. 15573-15574. 61. 15575-15576. 62. 15577-15578. 63. 15579-15580. 64. 15581-15582. 65. 15583-15584. 66. 15585-15586. 67. 15587-15588. 68. 15589-15590. 69. 15591-15592. 70. 15593-15594. 71. 15595-15596. 72. 15597-15598. 73. 15599-15600. 74. 15601-15602. 75. 15603-15604. 76. 15605-15606. 77. 15607-15608. 78. 15609-15610. 79. 15611-15612. 80. 15613-15614. 81. 15615-15616. 82. 15617-15618. 83. 15619-15620. 84. 15621-15622. 85. 15623-15624. 86. 15625-15626. 87. 15627-15628. 88. 15629-15630. 89. 15631-15632. 90. 15633-15634. 91. 15635-15636. 92. 15637-15638. 93. 15639-15640. 94. 15641-15642. 95. 15643-15644. 96. 15645-15646. 97. 15647-15648. 98. 15649-15650. 99. 15651-15652. 100. 15653-15654. 101. 15655-15656. 102. 15657-15658. 103. 15659-15660. 104. 15661-15662. 105. 15663-15664. 106. 15665-15666. 107. 15667-15668. 108. 15669-15670. 109. 15671-15672. 110. 15673-15674. 111. 15675-15676. 112. 15677-15678. 113. 15679-15680. 114. 15681-15682. 115. 15683-15684. 116. 15685-15686. 117. 15687-15688. 118. 15689-15690. 119. 15691-15692. 120. 15693-15694. 121. 15695-15696. 122. 15697-15698. 123. 15699-15700. 124. 15701-15702. 125. 15703-15704. 126. 15705-15706. 127. 15707-15708. 128. 15709-15710. 129. 15711-15712. 130. 15713-15714. 131. 15715-15716. 132. 15717-15718. 133. 15719-15720. 134. 15721-15722. 135. 15723-15724. 136. 15725-15726. 137. 15727-15728. 138. 15729-15730. 139. 15731-15732. 140. 15733-15734. 141. 15735-15736. 142. 15737-15738. 143. 15739-15740. 144. 15741-15742. 145. 15743-15744. 146. 15745-15746. 147. 15747-15748. 148. 15749-15750. 149. 15751-15752. 150. 15753-15754. 151. 15755-15756. 152. 15757-15758. 153. 15759-15760. 154. 15761-15762. 155. 15763-15764. 156. 15765-15766. 157. 15767-15768. 158. 15769-15770. 159. 15771-15772. 160. 15773-15774. 161. 15775-15776. 162. 15777-15778. 163. 15779-15780. 164. 15781-15782. 165. 15783-15784. 166. 15785-15786. 167. 15787-15788. 168. 15789-15790. 169. 15791-15792. 170. 15793-15794. 171. 15795-15796. 172. 15797-15798. 173. 15799-15800. 174. 15801-15802. 175. 15803-15804. 176. 15805-15806. 177. 15807-15808. 178. 15809-15810. 179. 15811-15812. 180. 15813-15814. 181. 15815-15816. 182. 15817-15818. 183. 15819-15820. 184. 15821-15822. 185. 15823-15824. 186. 15825-15826. 187. 15827-15828. 188. 15829-15830. 189. 15831-15832. 190. 15833-15834. 191. 15835-15836. 192. 15837-15838. 193. 15839-15840. 194. 15841-15842. 195. 15843-15844. 196. 15845-15846. 197. 15847-15848. 198. 15849-15850. 199. 15851-15852. 200. 15853-15854. 201. 15855-15856. 202. 15857-15858. 203. 15859-15860. 204. 15861-15862. 205. 15863-15864. 206. 15865-15866. 207. 15867-15868. 208. 15869-15870. 209. 15871-15872. 210. 15873-15874. 211. 15875-15876. 212. 15877-15878. 213. 15879-15880. 214. 15881-15882. 215. 15883-15884. 216. 15885-15886. 217. 15887-15888. 218. 15889-15890. 219. 15891-15892. 220. 15893-15894. 221. 15895-15896. 222. 15897-15898. 223. 15899-15900. 224. 15901-15902. 225. 15903-15904. 226. 15905-15906. 227. 15907-15908. 228. 15909-15910. 229. 15911-15912. 230. 15913-15914. 231. 15915-15916. 232. 15917-15918. 233. 15919-15920. 234.

(Consulte de la base de Access F1)

<https://portal.vrs.gov.br/hfr/consulta>

CHAVE DE ACESSO

5276030 543030000 46500084 52638035 737

Protocolo de Autorização 3522600009333015 20.07.2017 - 17:17:15

CEOP 5256 Venda de energia elétrica para ind. e comércio. Ar

**TOTAL A PAGAR**

MAR/2026

• RS\*\*\*\*\*58.07

04/04/2026

## MESSAGENS IMPORTANTES

1. NOME COMPLETO DO SOLICITANTE: \_\_\_\_\_ 2. ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ 3. CIDADE: \_\_\_\_\_ 4. ESTADO: \_\_\_\_\_ 5. DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO: \_\_\_\_\_ 6. VALOR DO EMPRÉSTIMO: \_\_\_\_\_ 7. PRAZO DE PAGAMENTO: \_\_\_\_\_ 8. TAXA DE JUROS: \_\_\_\_\_ 9. VALOR DO PAGAMENTO: \_\_\_\_\_ 10. DATA DO PAGAMENTO: \_\_\_\_\_ 11. VALOR DO RESTO A PAGAR: \_\_\_\_\_ 12. VALOR DO CAPITAL: \_\_\_\_\_ 13. VALOR DO JURO: \_\_\_\_\_ 14. VALOR DO IMPOSTO: \_\_\_\_\_ 15. VALOR DO DESPESA: \_\_\_\_\_ 16. VALOR DO GASTO: \_\_\_\_\_ 17. VALOR DO LUCRO: \_\_\_\_\_ 18. VALOR DO PREJUÍZO: \_\_\_\_\_ 19. VALOR DO GASTO: \_\_\_\_\_ 20. VALOR DO LUCRO: \_\_\_\_\_ 21. VALOR DO PREJUÍZO: \_\_\_\_\_ 22. VALOR DO GASTO: \_\_\_\_\_ 23. VALOR DO LUCRO: \_\_\_\_\_ 24. VALOR DO PREJUÍZO: \_\_\_\_\_ 25. VALOR DO GASTO: \_\_\_\_\_ 26. VALOR DO LUCRO: \_\_\_\_\_ 27. VALOR DO PREJUÍZO: \_\_\_\_\_ 28. VALOR DO GASTO: \_\_\_\_\_ 29. VALOR DO LUCRO: \_\_\_\_\_ 30. VALOR DO PREJUÍZO: \_\_\_\_\_ 31. VALOR DO GASTO: \_\_\_\_\_ 32. VALOR DO LUCRO: \_\_\_\_\_ 33. VALOR DO PREJUÍZO: \_\_\_\_\_ 34. VALOR DO GASTO: \_\_\_\_\_ 35. VALOR DO LUCRO: \_\_\_\_\_ 36. VALOR DO PREJUÍZO: \_\_\_\_\_ 37. VALOR DO GASTO: \_\_\_\_\_ 38. VALOR DO LUCRO: \_\_\_\_\_ 39. VALOR DO PREJUÍZO: \_\_\_\_\_ 40. VALOR DO GASTO: \_\_\_\_\_ 41. VALOR DO LUCRO: \_\_\_\_\_ 42. VALOR DO PREJUÍZO: \_\_\_\_\_ 43. VALOR DO GASTO: \_\_\_\_\_ 44. VALOR DO LUCRO: \_\_\_\_\_ 45. VALOR DO PREJUÍZO: \_\_\_\_\_ 46. VALOR DO GASTO: \_\_\_\_\_ 47. VALOR DO LUCRO: \_\_\_\_\_ 48. VALOR DO PREJUÍZO: \_\_\_\_\_ 49. VALOR DO GASTO: \_\_\_\_\_ 50. VALOR DO LUCRO: \_\_\_\_\_ 51. VALOR DO PREJUÍZO: \_\_\_\_\_ 52. VALOR DO GASTO: \_\_\_\_\_ 53. VALOR DO LUCRO: \_\_\_\_\_ 54. VALOR DO PREJUÍZO: \_\_\_\_\_ 55. VALOR DO GASTO: \_\_\_\_\_ 56. VALOR DO LUCRO: \_\_\_\_\_ 57. VALOR DO PREJUÍZO: \_\_\_\_\_ 58. VALOR DO GASTO: \_\_\_\_\_ 59. VALOR DO LUCRO: \_\_\_\_\_ 60. VALOR DO PREJUÍZO: \_\_\_\_\_ 61. VALOR DO GASTO: \_\_\_\_\_ 62. VALOR DO LUCRO: \_\_\_\_\_ 63. VALOR DO PREJUÍZO: \_\_\_\_\_ 64. VALOR DO GASTO: \_\_\_\_\_ 65. VALOR DO LUCRO: \_\_\_\_\_ 66. VALOR DO PREJUÍZO: \_\_\_\_\_ 67. VALOR DO GASTO: \_\_\_\_\_ 68. VALOR DO LUCRO: \_\_\_\_\_ 69. VALOR DO PREJUÍZO: \_\_\_\_\_ 70. VALOR DO GASTO: \_\_\_\_\_ 71. VALOR DO LUCRO: \_\_\_\_\_ 72. VALOR DO PREJUÍZO: \_\_\_\_\_ 73. VALOR DO GASTO: \_\_\_\_\_ 74. VALOR DO LUCRO: \_\_\_\_\_ 75. VALOR DO PREJUÍZO: \_\_\_\_\_ 76. VALOR DO GASTO: \_\_\_\_\_ 77. VALOR DO LUCRO: \_\_\_\_\_ 78. VALOR DO PREJUÍZO: \_\_\_\_\_ 79. VALOR DO GASTO: \_\_\_\_\_ 80. VALOR DO LUCRO: \_\_\_\_\_ 81. VALOR DO PREJUÍZO: \_\_\_\_\_ 82. VALOR DO GASTO: \_\_\_\_\_ 83. VALOR DO LUCRO: \_\_\_\_\_ 84. VALOR DO PREJUÍZO: \_\_\_\_\_ 85. VALOR DO GASTO: \_\_\_\_\_ 86. VALOR DO LUCRO: \_\_\_\_\_ 87. VALOR DO PREJUÍZO: \_\_\_\_\_ 88. VALOR DO GASTO: \_\_\_\_\_ 89. VALOR DO LUCRO: \_\_\_\_\_ 90. VALOR DO PREJUÍZO: \_\_\_\_\_ 91. VALOR DO GASTO: \_\_\_\_\_ 92. VALOR DO LUCRO: \_\_\_\_\_ 93. VALOR DO PREJUÍZO: \_\_\_\_\_ 94. VALOR DO GASTO: \_\_\_\_\_ 95. VALOR DO LUCRO: \_\_\_\_\_ 96. VALOR DO PREJUÍZO: \_\_\_\_\_ 97. VALOR DO GASTO: \_\_\_\_\_ 98. VALOR DO LUCRO: \_\_\_\_\_ 99. VALOR DO PREJUÍZO: \_\_\_\_\_ 100. VALOR DO GASTO: \_\_\_\_\_

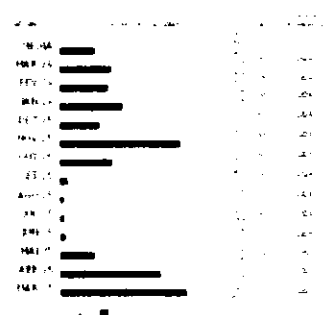
[illegible]

1. The following information was obtained from the records of the Federal Bureau of Investigation, Bureau of Prisons, and the United States Department of Justice, Office of the Inspector General, regarding the activities of the following individuals:

[illegible]

## ITEMS FINANCIEROS

|           |    |          |    |
|-----------|----|----------|----|
| AS PASSED | 10 | 10/10/10 | 10 |
| 10/10/10  | 10 | 10/10/10 | 10 |
| 10/10/10  | 10 | 10/10/10 | 10 |



|      |       |      |       |    |
|------|-------|------|-------|----|
| 1014 | 54 07 | 0.85 | 14 07 | 64 |
|------|-------|------|-------|----|

|        |                       |       |        |       |           |     |
|--------|-----------------------|-------|--------|-------|-----------|-----|
| 1999-2 | ENERGIA ATOM - KWH    | UNICO | 24,105 | 19091 | 1.000.000 | 38% |
| 1999-3 | ENERGIA GERACAO - KWH | UNICO | 3,7510 | 17904 | 1.000.000 | 74% |

Nota Fiscal emitida conforme determinacao Judicial - Processo 2 - 5049774-14/2025 8 09 0000 - Valor controverso R\$ 52.66

3544/25

27/03/2026

### RELAJO DE VENCIMENTO

W. "ACCU. "A. 44.14.16.17.18.19.20.21.22.23.24.25.26.27.28.29.30.31.32.33.34.35.36.37.38.39.40.41.42.43.44.45.46.47.48.49.50.51.52.53.54.55.56.57.58.59.60.61.62.63.64.65.66.67.68.69.70.71.72.73.74.75.76.77.78.79.80.81.82.83.84.85.86.87.88.89.90.91.92.93.94.95.96.97.98.99.100.101.102.103.104.105.106.107.108.109.110.111.112.113.114.115.116.117.118.119.120.121.122.123.124.125.126.127.128.129.130.131.132.133.134.135.136.137.138.139.140.141.142.143.144.145.146.147.148.149.150.151.152.153.154.155.156.157.158.159.160.161.162.163.164.165.166.167.168.169.170.171.172.173.174.175.176.177.178.179.180.181.182.183.184.185.186.187.188.189.190.191.192.193.194.195.196.197.198.199.200.201.202.203.204.205.206.207.208.209.210.211.212.213.214.215.216.217.218.219.220.221.222.223.224.225.226.227.228.229.230.231.232.233.234.235.236.237.238.239.240.241.242.243.244.245.246.247.248.249.250.251.252.253.254.255.256.257.258.259.260.261.262.263.264.265.266.267.268.269.270.271.272.273.274.275.276.277.278.279.280.281.282.283.284.285.286.287.288.289.290.291.292.293.294.295.296.297.298.299.300.301.302.303.304.305.306.307.308.309.310.311.312.313.314.315.316.317.318.319.320.321.322.323.324.325.326.327.328.329.330.331.332.333.334.335.336.337.338.339.340.341.342.343.344.345.346.347.348.349.350.351.352.353.354.355.356.357.358.359.360.361.362.363.364.365.366.367.368.369.370.371.372.373.374.375.376.377.378.379.380.381.382.383.384.385.386.387.388.389.390.391.392.393.394.395.396.397.398.399.400.401.402.403.404.405.406.407.408.409.410.411.412.413.414.415.416.417.418.419.420.421.422.423.424.425.426.427.428.429.430.431.432.433.434.435.436.437.438.439.440.441.442.443.444.445.446.447.448.449.450.451.452.453.454.455.456.457.458.459.460.461.462.463.464.465.466.467.468.469.470.471.472.473.474.475.476.477.478.479.480.481.482.483.484.485.486.487.488.489.490.491.492.493.494.495.496.497.498.499.500.501.502.503.504.505.506.507.508.509.510.511.512.513.514.515.516.517.518.519.520.521.522.523.524.525.526.527.528.529.530.531.532.533.534.535.536.537.538.539.540.541.542.543.544.545.546.547.548.549.550.551.552.553.554.555.556.557.558.559.560.561.562.563.564.565.566.567.568.569.570.571.572.573.574.575.576.577.578.579.580.581.582.583.584.585.586.587.588.589.590.591.592.593.594.595.596.597.598.599.600.601.602.603.604.605.606.607.608.609.610.611.612.613.614.615.616.617.618.619.620.621.622.623.624.625.626.627.628.629.630.631.632.633.634.635.636.637.638.639.640.641.642.643.644.645.646.647.648.649.650.651.652.653.654.655.656.657.658.659.660.661.662.663.664.665.666.667.668.669.670.671.672.673.674.675.676.677.678.679.680.681.682.683.684.685.686.687.688.689.690.691.692.693.694.695.696.697.698.699.700.701.702.703.704.705.706.707.708.709.710.711.712.713.714.715.716.717.718.719.720.721.722.723.724.725.726.727.728.729.730.731.732.733.734.735.736.737.738.739.740.741.742.743.744.745.746.747.748.749.750.751.752.753.754.755.756.757.758.759.760.761.762.763.764.765.766.767.768.769.770.771.772.773.774.775.776.777.778.779.780.781.782.783.784.785.786.787.788.789.790.791.792.793.794.795.796.797.798.799.800.801.802.803.804.805.806.807.808.809.810.811.812.813.814.815.816.817.818.819.820.821.822.823.824.825.826.827.828.829.830.831.832.833.834.835.836.837.838.839.840.841.842.843.844.845.846.847.848.849.850.851.852.853.854.855.856.857.858.859.860.861.862.863.864.865.866.867.868.869.870.871.872.873.874.875.876.877.878.879.880.881.882.883.884.885.886.887.888.889.890.891.892.893.894.895.896.897.898.899.900.901.902.903.904.905.906.907.908.909.910.911.912.913.914.915.916.917.918.919.920.921.922.923.924.925.926.927.928.929.930.931.932.933.934.935.936.937.938.939.940.941.942.943.944.945.946.947.948.949.950.951.952.953.954.955.956.957.958.959.960.961.962.963.964.965.966.967.968.969.970.971.972.973.974.975.976.977.978.979.980.981.982.983.984.985.986.987.988.989.990.991.992.993.994.995.996.997.998.999.1000.1001.1002.1003.1004.1005.1006.1007.1008.1009.1010.1011.1012.1013.1014.1015.1016.1017.1018.1019.1020.1021.1022.1023.1024.1025.1026.1027.1028.1029.1030.1031.1032.1033.1034.1035.1036.1037.1038.1039.1040.1041.1042.1043.1044.1

[illegible]

|                                               |               |          |                                                         |
|-----------------------------------------------|---------------|----------|---------------------------------------------------------|
| BANCO ITAU                                    |               | 341-7    | 34191.09941 13821.032938 85633.150009 4 140600000005807 |
| PAGAVEL EM QUALQUER BANCO                     |               |          | 04/04/2026                                              |
| EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A | 10010584003   | MAR/2026 |                                                         |
| 25.03/2026                                    | 1026038590200 | MN       | 25/03/2026                                              |
| 109                                           | RS            |          | 109.94138210-3                                          |
|                                               |               |          | 58.07                                                   |

O Pagamento podera ser realizado 1 dia util apos a emissão. Para cadastrar sua fatura em debito automatico utilize o codigo 019360115

SEU VARSIG: 019360115  
SEU VARSIG: 019360115  
SEU VARSIG: 019360115

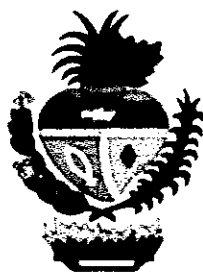
Pague através do PIX  
E mais facilidade  
pra você.

Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo

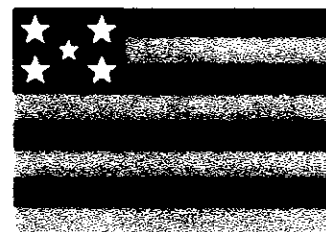


SE PREFERIR COME LULA O CODIGO PIX  
ABRIR PARA FAZER O PAGAMENTO

[illegible]



ESTADO DO GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA  
ECONOMIA  
SUPERINTENDÊNCIA DA  
RECEITA



## INSCRIÇÃO ESTADUAL

**Inscrição Estadual:** 106776223

**Protocolo REDESIM** GOP2513047758

**Nome Empresarial:** COUROS E METAIS LTDA

**Nome Fantasia:**

**Natureza Jurídica:** 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

**CNPJ:** 26.592.403/0001-60

**Atividade Principal (CNAE):** 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem

**Atividade Secundária (CNAE):** 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados, 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação, 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4783-1/02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

**Endereço DO Estabelecimento:** RUA FELICIANO CUSTODIO DE FREITAS, 36, QUADRA 21 LOTE 15, CENTRO, CEP: 76400000

**Município:** Uruaçu

**Observação:**

Este documento foi emitido em: **quarta, 22 de outubro de 2025**

Se impresso, verificar sua autenticidade em  
<http://www.portaldoempreendedororgoiano.go.gov.br> utilizando o código **XFEGXI1T**

DOCUMENTO EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO PORTAL DO EMPREENDEDOR GOIANO

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA**

**COMPROVANTE DA SOLICITAÇÃO DE**  
**REATIVAÇÃO PESSOA JURÍDICA**

Nº de Controle: 427808968287-5

**Identificação da Solicitação**

Número de Controle: 427808968287-5  
Evento: Reativação

Situação: Aguardando entrega de documentos

Data/Hora: 23/10/2025 08:49:38

Motivo: POR SOLICITAÇÃO DO CONTRIBUINTE, SEM ALTERAÇÕES

Origem: A Pedido

Solicitação como: ME ou EPP

**Dados do Contribuinte**

Inscrição Estadual: 10.677622-3

Situação: Suspenso

CNPJ: 26.592.403/0001-60

Tipo de Contribuinte: COMERCIANTE VAREJISTA

Nome Empresarial: COUROS E METAIS LTDA

**Identificação**

Tipu Inscricao: Principal

Natureza Jurídica: Sociedade Empresaria Limitada

NIRE Empresa: 5220.555.158-3

Data Constituição Empresa: 23/11/2016

NIRE Estab.: 5220.555.158-3

Data Constituição Estab.: 23/11/2016

Nome Fantasia:

Número Alteração:

Data Alteração:

Indica CNPJ Matriz:

**Dados Fiscais**

Data Inicio Atividade: 03/11/2016

Data Cadastro: 29/11/2016

Capital Social R\$: 93.700,00

Área: 165,99 m²

Capital Destacado R\$: 0,00

Tipo Adjunto:

Tipo Unidade: SEDE ADMINISTRATIVA, UNIDADE  
PRODUTIVA

**Forma(s) de Atuação**

PORTA A PORTA, POSTOS MOVEIS OU POR AMBULANTES  
TELEVENDAS

INTERNET

ATIVIDADE DESENVOLVIDA FORA DO ESTABELECIMENTO

**Atividade(s) Econômica(s)**

| Tipo Atividade | CNAE      | Descrição                                                                                                                                    | (%) |
|----------------|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Principal      | 4782-2/02 | Comércio varejista de artigos de viagem                                                                                                      | 0   |
| Secundária     | 4761-0/03 | Comércio varejista de artigos de papelaria                                                                                                   | 0   |
| Secundária     | 4782-2/01 | Comércio varejista de calçados                                                                                                               | 0   |
| Secundária     | 4744-3/01 | Comércio varejista de ferragens e ferramentas                                                                                                | 0   |
| Secundária     | 4744-0/03 | Comércio varejista de materiais hidráulicos                                                                                                  | 0   |
| Secundária     | 4742-3/00 | Comércio varejista de material elétrico                                                                                                      | 0   |
| Secundária     | 4751-2/01 | Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática                                                                | 0   |
| Secundária     | 4752-1/00 | Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação                                                                  | 0   |
| Secundária     | 4753-9/00 | Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo                                                         | 0   |
| Secundária     | 4754-7/01 | Comércio varejista de móveis                                                                                                                 | 0   |
| Secundária     | 4754-7/03 | Comércio varejista de artigos de iluminação                                                                                                  | 0   |
| Secundária     | 4755-5/03 | Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho                                                                                          | 0   |
| Secundária     | 4756-3/00 | Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios                                                                       | 0   |
| Secundária     | 4757-1/00 | Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação | 0   |
| Secundária     | 4759-8/01 | Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas                                                                             | 0   |
| Secundária     | 4759-8/99 | Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente                                                        | 0   |
| Secundária     | 4763-6/01 | Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos                                                                                       | 0   |
| Secundária     | 4763-6/02 | Comércio varejista de artigos esportivos                                                                                                     | 0   |
| Secundária     | 4763-6/03 | Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios                                                                             | 0   |
| Secundária     | 4763-6/04 | Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping                                                                                       | 0   |
| Secundária     | 4783-1/02 | Comércio varejista de artigos de relojoaria                                                                                                  | 0   |
| Secundária     | 4781-4/00 | Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios                                                                                      | 0   |

(COMPLEMENTOS DO VESTUÁRIO: COMÉRCIO VAREJISTA)

**Endereço Estabelecimento**

Endereço: RUA FELICIANO CUSTODIO DE FREITAS, Nº 36, QUADRA 21 LOTE 15, CENTRO, URUACU - GO, CEP 76400-000

Referência: PROXIMO FLAMBOYANT PARK HOTEL -14.527347, -49.145262

E-mail: courosemetaisempresa@gmail.com

Site:

Telefone(s): Celular (062)99910-4545 Contato (062)9910-4545

Latitude:

Longitude:



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA**

**COMPROVANTE DA SOLICITAÇÃO DE**  
**REATIVAÇÃO PESSOA JURÍDICA**

Nº de Controle: 427808968287-5

**Endereço Correspondência**

Endereço: RUA 704, No SN QD U-17, LT 19-A, SETOR SUL II, URUACU - GO, CEP 76400-000

Referência: PROXIMO AO CREA

E-mail:

CEP Caixa Postal:

Caixa Postal:

Telefone(s): Celular: (062)99910-4545

**Contador**

CNPJ: 12.524.549/0001-64

Tipo de Pessoa: Jurídica

Nome Empresarial: W3A CONTADORES LTDA

Tipo de Contrato:

Data Inicio Contrato:

Data Final Contrato:

Telefone(s): Comercial: (062)3357-6151, Comercial: (062)98621-6151

**Quadro Societário/Administrador - QSA**

CPF: 295.574.291-00

País: BRASIL

Nome: GILVANDO FREITAS ALBUQUERQUE

Qualificação: Sócio

Particip. Capital Social: 93.700,00

Data Inicio Particip.: 24/03/2017

Endereço: RUA 704, No SN, QUADRA U-17 LOTE 19-A FUNDOS, SETOR SUL II, URUACU - GO, CEP 76400-000

Referência:

E-mail: courosemetaisempresa@gmail.com

CEP Caixa Postal:

Caixa Postal:

Telefone(s): Celular: (062)99910-4545 Contato: (062)9910-4545

CPF: 295.574.291-00

País: BRASIL

Nome: GILVANDO FREITAS ALBUQUERQUE

Qualificação: Administrador

Particip. Capital Social: 0,00

Data Inicio Particip.: 03/11/2016

Endereço: RUA 704, No SN, QUADRA U-17 LOTE 19-A FUNDOS, SETOR SUL II, URUACU - GO, CEP 76400-000

Referência:

E-mail: courosemetaisempresa@gmail.com

CEP Caixa Postal:

Caixa Postal:

Telefone(s): Celular: (062)99910-4545 Contato: (062)9910-4545

**Responsável/Preposto**

**Responsável**

CPF: 295.574.291-00

Nome: GILVANDO FREITAS ALBUQUERQUE

Qualificação: Sócio

**Responsável pela Solicitação**

Matricula: 664188-1

Nome: ADELICIO ALVES DE AZEVEDO



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA**

**COMPROVANTE DE SOLICITAÇÃO DE REATIVAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**

Nº de Controle: 427808968287-5

Recebemos sua solicitação e a mesma será analisada após a entrega da documentação constante da lista de informações do site SEFAZ, específica para o evento solicitado, no local e data abaixo indicados.

**Local:** AGENCIA FAZENDARIA ESPECIAL DE URUACU

**Data:** Até 23/11/2025

**Email:** atendimentocadastro@sefaz.goias.gov.br

O não comparecimento e a não entrega da documentação no prazo e local acima, indicará a desistência dessa solicitação, resguardando a SEFAZ o direito de seu indeferimento.

**Identificação da Solicitação**

**Número de Controle:** 427808968287-5

**Situação:** Aguardando entrega de documentos

**Data/Hora:** 23/10/2025 08:49:38

**Evento:** Reativação

**Origem:** A Pedido

**Solicitação como:** ME ou EPP

**Motivo:** POR SOLICITAÇÃO DO CONTRIBUINTE, SEM ALTERAÇÕES

**Identificação do Contribuinte**

**Inscrição Estadual:** 10.677622-3

**Situação:** Suspensa

**CNPJ:** 26.592.403/0001-60

**Tipo de Contribuinte:** COMERCIANTE VAREJISTA

**Nome Empresarial:** COUROS E METAIS LTDA

**Endereço Estabelecimento:** RUA FELICIANO CUSTÓDIO DE FREITAS, Nº 36, QUADRA 21, LOTE 15, CENTRO, URUACU - GO, CEP 76400-000

**Responsável pela Solicitação**

**Matrícula:** 664188-1

**Nome:** ADELICIO ALVES DE AZEVEDO

**Dedarações e Assinaturas**

Declaro para todos os fins, que as informações desta solicitação são verdadeiras e representam a situação real do estabelecimento.

Presidência da República  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Goiás

A Empresa (EIRELI) **COUROS & METAIS EIRELI-ME**, estabelecido na RUA 704, SN, QUADRA U-17 LOTE 19-A, SETOR SUL II, URUAÇU, GO, CEP: 76.400-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

URUAÇU-GO - GO, 27 de Janeiro de 2017

Titular Pessoa Física: GILVANDO FREITAS ALBUQUERQUE

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 24/03/2017

*Paula Nunes Lobo*  
Francisco de Assis Pires  
CRC - 01224810-8/GO  
Assessor Técnico - JUCEG

Etiqueta de registro

**JUCEG** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/03/2017  
SOB O NÚMERO: 52171779274  
Protocolo: 17/177927-4  
Empresa: 52 6 0036785-4  
COUROS & METAIS EIRELI - ME  
SECRETÁRIA-GERAL - PAULA NUNES LOBO ROSSI

© 037784

Certifico que este documento da empresa COUROS & METAIS EIRELI - ME, Nire: 52 60036785-4, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 17/177927-4 e o código de segurança RUJZA. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2017 16:47:21 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.



|                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                               |                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE                                                                                                                 |                                                                                                                                                            | NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à sede)                                                                                                                                                    |                     |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)<br>GILVANDO FREITAS ALBUQUERQUE                                                                                                 |                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                               |                     |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                            | ESTADO CIVIL<br>CASADO(A)                                                                                                                                                                                     |                     |
| SEXO<br>M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>                                                                                                      |                                                                                                                                                            | REGIME DE BENS (se casado)<br>COMUNHÃO PARCIAL                                                                                                                                                                |                     |
| FILHO DE (pai)<br>ISAAC ALBUQUERQUE SILVA                                                                                                                                     |                                                                                                                                                            | (mãe)<br>WALDETE FREITAS ALBUQUERQUE                                                                                                                                                                          |                     |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>23/10/1964                                                                                                                                 | IDENTIDADE (número)<br>1799855                                                                                                                             | Órgão Emissor<br>SSP                                                                                                                                                                                          | UF<br>GO            |
| EMANCIPADO POR (nome de emancipação somente no caso de menor)                                                                                                                 |                                                                                                                                                            | CPF (número)<br>295 574 291-00                                                                                                                                                                                |                     |
| OCCUPAÇÃO NA (LOGRADOURO n.º, av., etc.)<br>R 704                                                                                                                             |                                                                                                                                                            | NÚMERO<br>SN                                                                                                                                                                                                  |                     |
| COMPLEMENTO<br>QUADRA 17 LOTE 19A                                                                                                                                             |                                                                                                                                                            | BAIRRO / DISTRITO<br>SETOR SUL II                                                                                                                                                                             | CEP<br>76400000     |
| MUNICÍPIO<br>URUACU                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                            | UF<br>GO                                                                                                                                                                                                      |                     |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado de Goiás |                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                               |                     |
| ATO<br>080                                                                                                                                                                    | DESCRIÇÃO DO ATO<br>INSCRIÇÃO                                                                                                                              | EVENTO                                                                                                                                                                                                        | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| EVENTO                                                                                                                                                                        | DESCRIÇÃO DO EVENTO                                                                                                                                        | EVENTO                                                                                                                                                                                                        | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| NOME EMPRESARIAL<br>GILVANDO FREITAS ALBUQUERQUE                                                                                                                              |                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                               |                     |
| LOGRADOURO (rua, av., etc.)<br>RUA 704                                                                                                                                        |                                                                                                                                                            | NÚMERO<br>SN                                                                                                                                                                                                  |                     |
| COMPLEMENTO<br>QUADRA 17 LOTE 19A                                                                                                                                             |                                                                                                                                                            | BAIRRO / DISTRITO<br>SETOR SUL II                                                                                                                                                                             | CEP<br>76400000     |
| MUNICÍPIO<br>URUACU                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                            | UF<br>GO                                                                                                                                                                                                      | PAÍS<br>BRASIL      |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>50 000,00                                                                                                                                           |                                                                                                                                                            | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>danielmarins27@hotmail.com                                                                                                                                                     |                     |
| VALOR DO CAPITAL (por extensão)<br>CINQUENTA MIL REAIS                                                                                                                        |                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                               |                     |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)<br>4782202<br>4781400<br>4782201                                                                                                  | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.<br>COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS |                                                                                                                                                                                                               |                     |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>03/11/2016                                                                                                                                   | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ                                                                                                                                | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior                                                                                                                                               | UF                  |
| ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou de seu representante legal)                                                                                                             |                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                               |                     |
| DATA DA ASSINATURA<br>31/10/2016                                                                                                                                              | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                               |                     |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL                                                                                                                                         |                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                               |                     |
| DEFERIDO<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE                                                                                                                                          |                                                                                                                                                            | AUTENTICAÇÃO                                                                                                                                                                                                  |                     |
| Rozita Machado Ramos<br>Analista Técnica - JUCEG<br>23/11/2016                                                                                                                |                                                                                                                                                            | JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS<br>CERTIFICO O REGISTRO EM<br>SOB O NÚMERO<br>Protocolo<br>23/11/2016<br>52103718152<br>16/282763-6<br>GILVANDO FREITAS ALBUQUERQUE<br>SECRETÁRIA-GERAL - PAULA ROSA |                     |

GO1201600451576

GOP1600340310

GO51591525

GO1201600451576

Certifico que este documento da empresa GILVANDO FREITAS ALBUQUERQUE, Nire: 52103718152, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br> e informe: N.º do protocolo: 16282763-6 e o código de segurança 987J. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2016 13:11:24 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

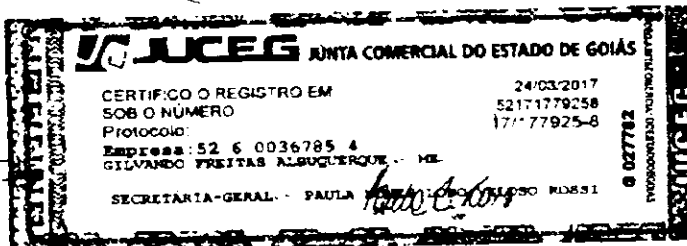


# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

311

|                                                                                                                                                                                                                                                |                               |                                                                 |                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------|----------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>5210371815-2                                                                                                                                                                  |                               | NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à R. de)     |                |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)<br>GILVANDO FREITAS ALBUQUERQUE                                                                                                                                                                  |                               |                                                                 |                |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA                                                                                                                                                                                                                    |                               | ESTADO CIVIL<br>CASADO(A)                                       |                |
| SEXO<br>M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>                                                                                                                                                                       |                               | REGIME DE BENS (se casado)<br>COMUNHÃO PARCIAL                  |                |
| FILHO DE (PAI)<br>ISAAC ALBUQUERQUE SILVA                                                                                                                                                                                                      |                               | (MÃE)<br>WALDETE FREITAS ALBUQUERQUE                            |                |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>23/10/1984                                                                                                                                                                                                  |                               | IDENTIDADE (Número)<br>1799855                                  |                |
|                                                                                                                                                                                                                                                |                               | Órgão Emissor<br>SSP                                            |                |
|                                                                                                                                                                                                                                                |                               | UF<br>GO                                                        |                |
|                                                                                                                                                                                                                                                |                               | CPF (Número)<br>295.574.291-00                                  |                |
| EMANADO POR (nome de emancipação somente no caso de menor)                                                                                                                                                                                     |                               |                                                                 |                |
| DOMICÍLIO NA LOGRADOURA (rua, etc.)<br>R 704                                                                                                                                                                                                   |                               | NÚMERO<br>SN                                                    |                |
| COMPLEMENTO<br>QUADRA UNIT LOTE 19-A                                                                                                                                                                                                           |                               | BARRIO, DISTRITO<br>SETOR SUL II                                |                |
| MUNICÍPIO<br>URUAÇU                                                                                                                                                                                                                            |                               | UF<br>GO                                                        |                |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Goiás.                                                                  |                               |                                                                 |                |
| TIPO<br>002                                                                                                                                                                                                                                    | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERAÇÃO | EVENTO, DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>045 TRANSFORMAÇÃO                |                |
| EVENTO, DESCRIÇÃO DO EVENTO                                                                                                                                                                                                                    |                               | EVENTO, DESCRIÇÃO DO EVENTO                                     |                |
| NOME EMPRESARIAL<br>GILVANDO FREITAS ALBUQUERQUE - ME                                                                                                                                                                                          |                               |                                                                 |                |
| LOGRADOURA (rua, etc.)<br>RUA 704                                                                                                                                                                                                              |                               | NÚMERO<br>SN                                                    |                |
| COMPLEMENTO<br>QUADRA UNIT LOTE 19-A                                                                                                                                                                                                           |                               | BARRIO, DISTRITO<br>SETOR SUL II                                |                |
| MUNICÍPIO<br>URUAÇU                                                                                                                                                                                                                            |                               | UF<br>GO                                                        | PAÍS<br>BRASIL |
| VALOR DO CAPITAL (R\$)<br>50.000,00                                                                                                                                                                                                            |                               | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>aidcon@grupolabor.com.br         |                |
| VALOR DO CAPITAL (que este tem)<br>CINQUENTA MIL REAIS                                                                                                                                                                                         |                               |                                                                 |                |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE (DESCRIÇÃO DO OBJETO)<br>ECONOMIA<br>CNAE - FISCAL<br>4782202<br>4781400<br>4782201<br>COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS,<br>COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS |                               |                                                                 |                |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>03/11/2016                                                                                                                                                                                                    |                               | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>25.592.403/0001-60               |                |
| ASSINATURA DE FUNDADOR/EMPRESÁRIO (nome completo e assinatura)<br>GILVANDO FREITAS ALBUQUERQUE - ME                                                                                                                                            |                               | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior |                |
| DATA DE ASSINATURA<br>27/01/2017                                                                                                                                                                                                               |                               | USO DA JUNTA COMERCIAL<br>NIRE anterior                         |                |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL                                                                                                                                                                                                          |                               |                                                                 |                |
| DEFERIDO<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.                                                                                                                                                                                                          |                               | AUTENTICAÇÃO                                                    |                |

24.03.2017  
Transmissão de Assessoria  
CRS-01224810-6-GO  
JUCEG  
0012017/00485302



Certifico que este documento da empresa COUROS & MÓVEIS FREITAS - ME, Nire: 52.600.367.85-4, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br> e informe: N° do protocolo: 17177925-8 e o código de segurança 1706GR. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2017 14:41:39 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46992-165

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

E-mail: [câmara@soutosoares.ba.gov.br](mailto:câmara@soutosoares.ba.gov.br)

### Processo Administrativo nº 027-2026

#### Dispensa nº. 007-2026

Contrato nº. 011-2026, que entre si celebram as partes abaixo nomeadas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA, neste ato representado pelo SR. EDMILSON MENDES DOS ANJOS, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 889.987.205-82 e RG 7188958-27 SSP/BA, residente a rua castelo branco, n 90, Distrito de segredo, Souto Soares-BA, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa COUROS E METAIS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 26.592.403/0001-60, situada na Rua Feliciano Custódio de Freitas, 36, Qd 21, Lt 15 – Centro – Uruaçu-GO/CEP:76.400-000, aqui denominada **CONTRATADA**, com base na Dispensa nº 007-2026, nas cláusulas contratuais a seguir transcritas e nas disposições da Lei 14.133/2021, devidamente autorizado pelo Despacho Administrativo, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### Cláusula Primeira - Do Objeto

Este contrato tem por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE QUADROS, BANDEIRAS OFICIAIS E PLACA LEGISLATIVA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA, constante da proposta de preços apresentada na licitação Dispensa nº 007-2026, devidamente adjudicado e homologado pela autoridade competente, e publicado na imprensa oficial.

§ 1º- É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da Contratada, não se responsabilizando o Contratante por nenhum compromisso assumido por aquele com terceiros.

§ 2º- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 3º - As supressões poderão ser superiores a 25% (vinte e cinco por cento), desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

#### Cláusula Segunda - Dotação Orçamentária

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

|           |                                                                      |
|-----------|----------------------------------------------------------------------|
| UNIDADE   | 01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES                          |
| ATIVIDADE | 01.031.001.2001 – DESENV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL |
| ELEMENTO  | 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO                                   |
| FONTE     | 1500                                                                 |

|           |                                                                                                |
|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| UNIDADE   | 01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES                                                    |
| ATIVIDADE | 01.031.001.1000 – AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL |
| ELEMENTO  | 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                              |
| FONTE     | 1500                                                                                           |

#### Cláusula Terceira - Preço e Condições de Pagamento

O valor total deste contrato é de R\$ 11.285,00 (onze mil duzentos e oitenta e cinco reais) referente a Dispensa nº 007-2026, do qual a contratada foi vencedora.

**Parágrafo Único:** O valor acima referido será classificado como adiante especificado: 60% (sessenta por cento) correspondente à prestação de serviços, sendo classificado como pessoal; 40% (quarenta por cento) correspondente à material de consumo.

§ 1º - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com impostos, tributos, salários, encargos sociais e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, entregas, transportes, carga, descarga, seguros, fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis,



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46992-165

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

E-mail: [cam@cmssoutosoares.ba.gov.br](mailto:cam@cmssoutosoares.ba.gov.br)

administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária nominal ao contratado ou crédito em conta corrente, em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhados das certidões, e devidamente atestada a prestação definitiva do objeto contratado.

§ 3º - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

### Cláusula Quarta - Do Prazo e Local de Entrega

O prazo de vigência do presente contrato é de 90 (noventa) dias, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observadas as disposições do art. 105 da lei 14.133/2021.

§ 1º - A forma de fornecimento do objeto do presente contrato é prestação mensal, sendo que os serviços deverão ser prestados a partir da data de assinatura deste contrato.

§ 2º - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração Pública Municipal. Quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus para a Administração.

### Cláusula Quinta - Reajustamento e Revisão

O valor do contrato será fixo e terá vigência de 90 (noventa) dias. Todavia, caso a execução ultrapasse o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da apresentação da proposta, por demora da Contratante em ordenar o serviço, aplicar-se-á, a título de reajuste, o índice do INPC/IBGE.

### Cláusula Sexta - Das Condições de Recebimento do Objeto

Cada pedido do objeto contratado será recebido para efeito de verificação da conformidade com a especificação fornecida pelo Contratante.

§ 1º - O recebimento parcelado do objeto aqui contratado só se dará depois de adotados, pelo Contratante, todos os procedimentos previstos no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

§ 2º - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da Dispensa nº 007-2026 e as disposições deste Contrato.

### Cláusula Sétima - Obrigações da Contratada

A Contratada, além das determinações decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) Prestar os serviços de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nas datas e nos locais determinados;
- b) Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo Contratante, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) Comunicar ao Contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao Contratante e/ou a terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- f) Providenciar e manter atualizadas todas as licenças, certidões e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- g) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- h) Adimplir os fornecimentos exigidos pelo processo licitatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46992-165

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

E-mail: [camara@soutosoares.ba.br](mailto:camara@soutosoares.ba.br)

- i) Promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- j) Trocar, às suas expensas, o objeto que vier a ser recusado;
- k) Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do serviço;
- l) Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total, acompanhados das certidões;
- m) Prestar os serviços de acordo com o padrão de identidade e qualidade estabelecido na legislação pertinente;
- n) Atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade;
- o) Executar os serviços acompanhados da documentação necessária;
- p) Cumprir rigorosamente os prazos de execução pactuados;
- q) Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante;
- r) Garantir a boa qualidade do serviço prestado, respondendo por qualquer deterioração;
- s) Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do contrato.

**Cláusula Oitava: Do Controle De Fiscalização** – A avaliação do presente contrato se dará pelos órgãos competentes do Contratante, mediante procedimento de supervisão em direito local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

**Parágrafo Primeiro:** O (A) Contratado (a) facilitará ao Contratante o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do Contratante designados para tal fim.

**Parágrafo Segundo:** Em quaisquer hipóteses é assegurado a (o) Contratado (a) amplo direito de defesa nos termos da Lei Federal de licitações e contratos administrativos, controle interno e Siga.

**Parágrafo terceiro:** fica designado como fiscal do contrato o servidor **SIZENANDES ALVES DE SOUZA**.

### **Cláusula Nona - Obrigações da Contratante**

O Contratante, além das obrigações consideradas contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) Fornece ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- b) Realizar o pagamento pela execução do contrato;
- c) Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial no prazo legal.

### **Cláusula Decima - Das Penalidades**

A licitante vencedora do certame responderá administrativamente pela qualidade e eficiência da execução integral do contrato.

§1º. A verificação, durante a realização do contrato, de quaisquer falhas que importem em prejuízo à Administração ou terceiros, serão consideradas como inexecução parcial do contrato.

§2º. Será a empresa responsabilizada administrativamente por falhas ou erros na execução do contrato que vierem a acarretar prejuízos a Câmara de Vereadores de Souto Soares, sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei.

§3º. Com fundamento nos art. 155 e seguintes da lei nº 14.133/2021, a Contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, cujos percentuais estão definidos neste instrumento convocatório;



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46992-165

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

E-mail: [câmara@soutosoares.ba.gov.br](mailto:câmara@soutosoares.ba.gov.br)

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir o Município de Souto Soares pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§4º. As sanções de multa podem ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participar de licitação com a Administração e impedimento de licitar e contratar com a Administração e poderão ser descontadas do pagamento a ser efetuado.

§5º. Nos casos de inadimplemento ou inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da Contratada, cabe à aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração, além de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei.

§6º. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§7º. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§8º. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

§9º. A sanção de multa não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§10. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

### **Cláusula Décima primeira - Da Rescisão**

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais, e as previstas na Lei 14.133/2021.

§ 1º. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do Contratante, nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei 14.133/2021, ou, de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

§ 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

### **Cláusula Décima Segunda – Vinculação ao Instrumento Convocatório**

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no convocatório e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

### **Cláusula Décima Terceira - Cobrança Judicial**



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46992-165

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

E-mail: [camara@soutosoares.ba.br](mailto:camara@soutosoares.ba.br)

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

### Cláusula Décima Quarta - Das disposições gerais

§ 1º. O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

§ 2º. O Contratado obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

§ 3º. O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.

§ 4º. Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de Direito Público, aplicar-se-ão, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do Direito Privado.

§ 5º. O Contratado responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento do objeto contratado, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa do Contratado, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicado ao Contratante no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita do Contratante.

§ 6º. Após o 10º (décimo) dia de paralisação do fornecimento do objeto contratado, o Contratante, poderá optar por uma das seguintes alternativas:

- a) Promover a rescisão contratual, independentemente de interpelação judicial, respondendo o Contratado pelas perdas e danos decorrentes da rescisão;
- b) Exigir a execução do Contrato, sem prejuízos da cobrança de multa correspondente ao período total de atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

§ 7º. O Contratante providenciará a publicação resumida do Contrato e seus aditamentos, na imprensa oficial, conforme Parágrafo Único do Artigo 89 da Lei Federal 14.133/2021.

### Cláusula Décima Quinta – Foro

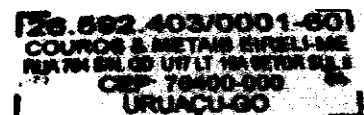
As partes elegem como foro o Fórum da Comarca de Iraquara/BA, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Souto Soares-Bahia, em 22 de maio de 2026.

**EDMILSON MENDES DOS ANJOS**  
Presidente / Contratante

**COUROS E METAIS LTDA**  
CNPJ: 26.592.403/0001-60  
Contratada





ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46992-165

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

E-mail: [camara@soutosoares.ba.br](mailto:camara@soutosoares.ba.br)

---

### Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



ESTADO DA BAHIA

## **CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

---

**Extrato do Resultado da Dispensa** - O Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 008/2025, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Processo Administrativo nº 027-2026, Dispensa nº 007-2026, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE QUADROS, BANDEIRAS OFICIAIS E PLACA LEGISLATIVA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA, Contratado: COUROS E METAIS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 26.592.403/0001-60, situada na Rua Feliciano Custódio de Freitas, 36, Qd 21, Lt 15 – Centro – Uruaçu-GO/CEP:76.400-000. O valor a ser pago será de R\$ 11.285,00 (onze mil duzentos e oitenta e cinco reais), em 22 de maio de 2026 – Gabriel Oliveira Souza - Agente de Contratação.



ESTADO DA BAHIA

## **CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

---

**Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação** - O Presidente da Câmara de Vereadores, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, referente ao Processo Administrativo nº 027-2026, Dispensa nº 007-2026, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE QUADROS, BANDEIRAS OFICIAIS E PLACA LEGISLATIVA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA, Contratado: COUROS E METAIS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 26.592.403/0001-60, situada na Rua Feliciano Custódio de Freitas, 36, Qd 21, Lt 15 – Centro – Uruaçu-GO/CEP:76.400-000. O valor a ser pago será de R\$ 11.285,00 (onze mil duzentos e oitenta e cinco reais), em 22 de maio de 2026. EDMILSON MENDES DOS ANJOS - Presidente da Câmara



ESTADO DA BAHIA

## **CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

**Extrato do Contrato nº 011-2026** - Processo Administrativo nº 027-2026, Dispensa nº 007- 2026. Contratante: Câmara de Municipal de Souto Soares, inscrita no CNPJ sob nº 07.176.398/0001-60. Contratada: COUROS E METAIS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 26.592.403/0001-60 , situada na Rua Feliciano Custódio de Freitas, 36, Qd 21, Lt 15 – Centro – Uruaçu-GO/CEP:76.400-000, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE QUADROS, BANDEIRAS OFICIAIS E PLACA LEGISLATIVA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA, O valor a ser pago será de de R\$ 11.285,00 (onze mil duzentos e oitenta e cinco reais), Data da Assinatura: em 22 de maio de 2026. Vigência: 90 (noventa) dias, contado a partir da sua assinatura. Dotação Orçamentária:

|                  |                                                                       |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| <b>UNIDADE</b>   | 01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES                           |
| <b>ATIVIDADE</b> | 01.031.001.2001 – DESENV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL. |
| <b>ELEMENTO</b>  | 3.3.9.0.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO                                   |
| <b>FONTE</b>     | 1500                                                                  |

|                  |                                                                                                 |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>UNIDADE</b>   | 01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES                                                     |
| <b>ATIVIDADE</b> | 01.031.001.1000 – AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL. |
| <b>ELEMENTO</b>  | 4.4.9.0.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                              |
| <b>FONTE</b>     | 1500                                                                                            |

# Câmara Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

**Extrato do Resultado da Dispensa** - O Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 008/2025, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Processo Administrativo nº 027-2026, Dispensa nº 007-2026, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE QUADROS, BANDEIRAS OFICIAIS E PLACA LEGISLATIVA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA, Contratado: COUROS E METAIS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 26.592.403/0001-60, situada na Rua Feliciano Custódio de Freitas, 36, Qd 21, Lt 15 - Centro - Uruaçu-GO/CEP:76.400-000. O valor a ser pago será de R\$ 11.285,00 (onze mil duzentos e oitenta e cinco reais), em 22 de maio de 2026 - Gabriel Oliveira Souza - Agente de Contratação.

**Poder Legislativo Municipal - Biênio 2025/2026**

Rua Nova Jerusalem | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

[www.cmsoutosoares.ba.gov.br](http://www.cmsoutosoares.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
7B2E5BC11AAE170AF326D9DE13C96C70

# Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

**Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação** - O Presidente da Câmara de Vereadores, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, referente ao Processo Administrativo nº 027-2026, Dispensa nº 007-2026, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE QUADROS, BANDEIRAS OFICIAIS E PLACA LEGISLATIVA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA, Contratado: COUROS E METAIS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 26.592.403/0001-60, situada na Rua Feliciano Custódio de Freitas, 36, Qd 21, Lt 15 - Centro - Uruçu-GO/CEP:76.400-000. O valor a ser pago será de R\$ 11.285,00 (onze mil duzentos e oitenta e cinco reais), em 22 de maio de 2026. EDMILSON MENDES DOS ANJOS - Presidente da Câmara

**Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026**

Rua Nova Jerusalem | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

[www.cmsoutosoares.ba.gov.br](http://www.cmsoutosoares.ba.gov.br)Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
7B2E5BC11AAE170AF326D9DE13C96C70

# Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

**Extrato do Contrato nº 011-2026** - Processo Administrativo nº 027-2026, Dispensa nº 007-2026. Contratante: Câmara Municipal de Souto Soares, inscrita no CNPJ sob nº 07.176.398/0001-60. Contratada: COUROS E METAIS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 26.592.403/0001-60, situada na Rua Feliciano Custódio de Freitas, 36, Qd 21, Lt 15 - Centro - Uruaçu-GO/CEP:76.400-000, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE QUADROS, BANDEIRAS OFICIAIS E PLACA LEGISLATIVA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA, O valor a ser pago será de R\$ 11.285,00 (onze mil duzentos e oitenta e cinco reais), Data da Assinatura: em 22 de maio de 2026. Vigência: 90 (noventa) dias, contado a partir da sua assinatura. Dotação Orçamentária:

|           |                                                                       |
|-----------|-----------------------------------------------------------------------|
| UNIDADE   | 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES                           |
| ATIVIDADE | 01.031.001.2001 - DESENV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL. |
| ELEMENTO  | 3.3.9.0.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO                                   |
| FONTE     | 1500                                                                  |

|           |                                                                                                |
|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| UNIDADE   | 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES                                                    |
| ATIVIDADE | 01.031.001.1000 - AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL |
| ELEMENTO  | 4.4.9.0.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                             |
| FONTE     | 1500                                                                                           |

**Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026**

Rua Nova Jerusalem | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

[www.cmsoutosoares.ba.gov.br](http://www.cmsoutosoares.ba.gov.br)Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
7B2E5BC11AAE170AF326D9DE13C96C70